

SÃO MIGUEL DOS MILAGRES



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Planejando a Próxima Década** **2015-2025**

LEI MUNICIPAL Nº 477 /2015

SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, 2015

ADALBERTO PAIVA VERÇOSA JÚNIOR
PREFEITO

MÁRIO JORGE MALAFAIA
VICE-PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA VERÇOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edilene de Moura Carvalho – Coordenadora Pedagógica
Elizabete da Costa Nolasco – Coordenadora Pedagógica
José Alberione Nobre do Nascimento – Supervisor Educacional
Rosangela Brito de Jesus – Orientadora Educacional
Roberto Santos Lima – Coordenador Geral

COMISSÃO COORDENADORA

Instituída pela Portaria/Decreto nº 01 de outubro de 2014

Maria da Conceição Palmeira Verçosa - SEMED
Roberto Santos Lima - SEMED
Elizabete da Costa Nolasco – Conselho do Fundeb.
Edilene de Moura Carvalho – Conselho do Fundeb.
Maria Célia Falcão da Silva – Conselho de Alimentação Escolar
Ronaldo Miguel dos Santos – Conselho de Alimentação Escolar
Cristiano Dias da Silva – Câmara Municipal
Stephanie Amador Verçosa – Câmara Municipal
Fábio Bandeira de Melo – Conselho Tutelar
Thallys Emanuel Silva – Conselho Tutelar
Edilson Manoel da Silva – Assistência Social
Diego Jonathas Rodrigues dos Santos – Assistência Social
Gerusa Maria dos Santos Verçosa – Conselho Escolar das Escolas do Município
Luciana Cristhine Verçosa de Lima – Conselho Escolar das Escolas do Município
José Alberione Nobre do Nascimento – Supervisor Educacional
Rosangela Brito de Jesus – Orientadora Pedagógica
Antonia Cassimiro da Silva – Diretores das Escolas do Município
Maria Augusta de Oliveira – Diretores das Escolas do Município
Maria José Barbosa dos Santos – Professores das Escolas da Educ. Infantil de 0 a 3 anos
Elis Delires dos Santos - Professores das Escolas da Educ. Infantil de 0 a 3 anos
Cristiane Ivete de Lima - Professores das Escolas da Educ. Infantil de 4 a 5 anos
Joana Fernandes da Silva - Professores das Escolas da Educ. Infantil de 4 a 5 anos

EQUIPE TÉCNICA

Instituída pela Portaria nº 02, de novembro de 2014.

Antônia Cassimiro da Silva

Cristiano Dias da Silva

Edilene de Moura Carvalho

Elizabete da Costa Nolasco

Gerusa Maria dos Santos Verçosa

José Alberione Nobre do Nascimento

Maria Célia Falcão da Silva

Maria da Conceição Palmeira Verçosa

Roberto Santos Lima

Stephanie Amador Verçosa

“ Da mesma forma que a razão teórica é a condição de universalidade das leis da Natureza, a razão prática é a condição da universalidade da ideia de liberdade”.

Immanuel Kant.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Rua Vigário Belo, 111 - Centro - CEP -57940-000 - CNPJ -12.364.881/0001-09 - Fone 82.3295-1212

LEI MUNICIPAL N. 477/2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos XI, do art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I** - erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no contexto desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no contexto desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Rua Vigário Belo, 111 - Centro - CEP -57940-000 - CNPJ -12.364.881/0001-09 - Fone 82.3295-1212

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I** - Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- II** - Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal;
- III** - Conselho Municipal de Educação;
- IV** - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I** - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos endereços das redes sociais da Secretaria Municipal de Educação;
- II** - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III** - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI, do art. 214, da Constituição Federal, e a meta 20, do contexto desta Lei, engloba os recursos aplicados na forma do art. 212, da Constituição Federal, e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial, na forma do art. 213, da Constituição Federal.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências Municipais de educação até o final do decênio, posteriores de conferências nacional e estadual, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Rua Vigário Belo, 111 - Centro - CEP - 57940-000 - CNPJ - 12.364.881/0001-09 - Fone 82.3295-1212

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I** - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II** - promoverá a articulação das conferências Municipais de educação com as conferências nacionais e estaduais que as precederem.

§ 2º As conferências Municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no contexto desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, o Estado, e o Município.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de São Miguel dos Milagres e o Estado de Alagoas, incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes respectivos para cumprimento do PME.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município deverá elaborar seu correspondente Plano de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

§ 1º O município estabelecerá no respectivo Plano de Educação estratégias que:

- I** - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Rua Vigário Belo, 111 - Centro - CEP - 57940-000 - CNPJ - 12.364.881/0001-09 - Fone 82.3295-1212

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação na implementação das políticas educacionais.

§ 2º O processo de elaboração e adequação do plano de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, será realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino.

Art. 10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com o respectivo plano de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre o sistema de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

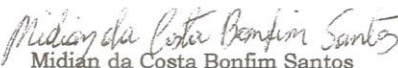
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, em 22 de junho de 2015.


Adalberto Paiva Verçosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, em 22 de junho de 2015.


Midian da Costa Bonfim Santos
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Mapa de Localização	20
Gráfico 2	IDEB/2011 de São Miguel dos Milagres em relação aos municípios integrantes da 10ª CRE - Series Iniciais do Ensino Fundamental	38
Gráfico 3	IDEB/2011 de São Miguel dos Milagres em relação aos municípios integrantes da 10ª CRE - Series Iniciais do Ensino Fundamental	38
Gráfico 4	Formação docente atualizada em 2014 – São Miguel dos Milagres.	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Informações Sobre o Município de São Miguel dos Milagres	20
Tabela 1B	População Total, por Gênero, Rural/Urbana	20
Tabela 2	Estrutura Etária da População	21
Tabela 3	Longevidade, Mortalidade e Fecundidade	22
Tabela 4	Quadro de Receitas e Despesas do Orçamento Anual - 2014/ Por Função	23
Tabela 5	Índice de Desenvolvimento Humano e seus complementos	23
Tabela 6	Composição da População de 18 anos ou mais	24
Tabela 7	Ocupação da População de 18 anos ou mais	25
Tabela 8	Vulnerabilidade Social	25
Tabela 9	Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual	30
Tabela 10	Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal	31
Tabela 11	Evolução da Matrícula da EI por dependência Administrativa e Localização	32
Tabela 12	Taxa de escolarização da Educ. Infantil /2010	32
Tabela13	Agrupamento do EF de 9 anos/Faixa Etária	34
Tabela14	Evolução das matrículas do EF no município, por dependência administrativa e localização 2010/2013.	34
Tabela15	Taxa de Escolarização Liquida da População de 7 a 17 anos, 2010	35
Tabela16	Percentual da População frequentando ou que já terminou o EF, 1991,2000 e 2010	35
Tabela17	Taxa de Distorção idade-Série, Rede Municipal de São Miguel Milagres, 2010	36
Tabela18	Taxa de Rendimento – Rede Municipal	36
Tabela19	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no EF 2005/2011	37
Tabela20	Matrícula Inicial do EM no Município, por dependência administrativa e localização 2009 a 2014.	39
Tabela21	Taxa de Rendimento – Rede Estadual	40
Tabela22	Desempenho no Exame nacional do Ensino médio (ENEM) 2009	41
Tabela23	Número de Escolas por Modalidade Educação de Jovens e Adultos EF e Médio	41
Tabela24	Estrutura Etária da População – São Miguel dos Milagres	42
Tabela25	Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município, por dependência administrativa e localização 2010 a 2014.	41
Tabela26	Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas em São M dos Milagres	44
Tabela27	Matrículas da Educação Especial de São Miguel dos Milagres – 2013	46
Tabela28	Funções Docentes por etapas e modalidades – Rede Municipal- 2010	52
Tabela29	Distribuição dos professores por gêneros e por Escola na rede municipal em 2014	53
Tabela30	Receita com o setor educacional do município de São Miguel dos Milagres, administradas pela prefeitura (2011/2014) – FUNDEB.	57
Tabela31	Recursos Aplicados em educação pelo governo municipal de São M dos Milagres com receita do FUNDEB- 2011/2013	57
Tabela32	Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de São Miguel dos Milagres – 2011/2013	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Atividade Complementar
CEB	Conselho de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
EC	Emenda Constitucional
EEFF	Escola Estadual Francisco Falcão
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FIT	Faculdade Integrada Tiradentes
FTC	Faculdade de Tecnologia e Ciência
FUNDEB	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
HCAI	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDERC	Instituto de desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDI	Índice de Desenvolvimento Infantil
IPES	Instituições Públicas de Ensino Superior
LDBEN	Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PAR	Plano de Ações Articuladas
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa nacional do Livro Didático

PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
PSF	Programa Saúde Família
SAVEAL	Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas
SME	Secretaria Municipal de Educação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNOPAR	Universidade do Norte do Paraná

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	15
INTRODUÇÃO.....	17
1. Análise situacional do município de São Miguel dos Milagres.....	18
1.1. Caracterização do município de São Miguel dos Milagres.....	18
1.1.2. Aspectos Históricos.....	18
1.1.3. Formação Administrativa.....	19
1.1.4. Aspectos Fisiográficos.....	19
1.1.5. Aspectos Geográficos.....	19
1.1.6. Aspectos Demográficos.....	20
1.1.7. Longevidade, mortalidade e fecundidade.....	21
1.1.8. Aspectos Socioeconômicos.....	22
1.1.9. Índice de Desenvolvimento Humano.....	23
1.1.10. Aspectos Culturais.....	24
1.1.11. Trabalho.....	24
1.1.12. Vulnerabilidade Social.....	25
1.2. Educação Básica no município de São Miguel dos Milagres.....	26
1.2.1. Aspectos Legais.....	26
1.2.2. Análise Situacional.....	27
1.2.2.1. Gestão da Educação.....	27
1.2.2.2. Aspectos Pedagógicos.....	27
1.2.2.3. Estrutura da Educação Municipal.....	27

1.2.2.4. Organização e Funcionamento de Educação Municipal.....	30
1.2.2.5. Educação Infantil.....	31
1.2.2.6. Ensino Fundamental.....	33
1.2.2.7. Ensino Médio.....	39
1.2.2.8. Educação de Jovens e Adultos EJA.....	41
1.2.2.9. Educação do Campo.....	44
1.2.2.10. Educação Especial.....	45
1.2.2.11. Educação Profissional.....	46
1.2.2.12. Educação para as Relações Étnico-Raciais.....	47
1.2.2.13. Educação, Relações de Gêneros e Diversidade Sexual.....	48
1.2.2.14. Educação Ambiental.....	49
1.3. Educação Superior.....	50
1.4. Valorização dos Profissionais da Educação.....	51
1.5. Gestão e Financiamento.....	55
1.5.1. Gestão Democrática.....	55
1.5.2. Financiamento.....	56
2. Diretrizes, Metas e Estratégias do PME.....	59
2.1. Diretrizes.....	59
2.2. Metas e Estratégias.....	59
3. Acompanhamento/Monitoramento e Avaliação de PME.....	79
REFERÊNCIAS.....	80

APRESENTAÇÃO

Às trabalhadoras, trabalhadores da educação e todos que contribuíram de forma direta ou indireta, que são responsáveis pela educação deste município, apresento o Plano Municipal de Educação São Miguel dos Milagres – PME.

Em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.0005/2014, este documento representa a síntese de uma produção coletiva que envolveu vários setores, ideias, conflitos e valores, em que os participantes concretizaram a difícil tarefa do exercício pleno da cidadania em defesa de seus direitos, discutindo, apresentando sugestões, cedendo, priorizando e, principalmente, ousando sonhar uma educação de inclusão e de qualidade social.

O Plano Municipal de Educação, através de suas Diretrizes, Metas e Estratégias busca incorporar os anseios da comunidade educacional, para os próximos dez anos, 2015 – 2025. Um documento soberano nas ações para o desenvolvimento e da qualidade de ensino de São Miguel dos Milagres.

Confio no empenho da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica que elaboraram juntamente com as pessoas e instituições que se envolveram na relevante tarefa de construção desse documento, para que permaneçam mobilizadas no acompanhamento constantemente da sua implementação, possibilitando, desta forma, avanços significativos para a sociedade milagrense.

Adalberto Paiva Verçosa Júnior

Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Fomentar o crescimento educacional do município de São Miguel dos Milagres é a nossa prioridade, e com isso, contribuir com a política dos indicadores educacionais do nosso Estado. Entretanto, é necessária a participação de todos os segmentos da sociedade civil organizada na elaboração do Plano Municipal de Educação que pretende buscar uma nova realidade na política educacional no âmbito municipal.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Estadual de Educação e do Ministério da Educação, através da política educacional do Plano Nacional de Educação apresenta os indicadores sobre a realidade educacional de São Miguel dos Milagres. O Plano Municipal de Educação inclui dados sobre a caracterização geográfica, aspectos demográficos, econômicos, sociais, políticos e da infraestrutura existente no município e os dados educacionais do município.

Em nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de todos da Comissão e Equipe da elaboração do Plano Municipal de Educação e o apoio da Coordenadora Estadual do Polo de Porto Calvo - Ângela Maria Ribeiro Holanda registro aqui os nossos agradecimentos e as pessoas que direta ou indiretamente, e que de certa forma, seja no fornecimento de dados estatísticos ou na produção de textos que integram este Plano contribuíram para a realização deste trabalho que se manterá validado por dez anos.

Maria da Conceição Palmeira Verçosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

INTRODUÇÃO

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação milagrense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida da população.

Na Constituição Federal de 1988 a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) é previsto no Art. 214 e já prevê 6 (seis) diretrizes para a educação nacional. Já na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a elaboração do PNE, é previsto em seu Art. 9º.

São Miguel dos Milagres elabora seu PME com base no estabelecido na Lei nº 13.005/2014. E obedecendo aos princípios de liberdade de expressão e democracia, num processo participativo e democrático.

Inicialmente criou-se o Grupo Colaborativo, formado por 7 (sete) membros e que contou com representantes do executivo, legislativo, alunos, professores, gestores da educação. Posteriormente, formaram-se, as comissões representativas, ocasião em que houve a oportunidade da comunidade participar do processo de elaboração do PME.

O presente documento está dividido em etapas que permitem uma melhor compreensão do município e de sua educação e do que se almeja alcançar nos próximos 10 (dez) anos, períodos de sua vigência.

Inicialmente é realizada uma análise situacional do município, em que são analisados aspectos de sua história, geografia, economia e cultura. Em seguida realiza-se um diagnóstico da educação municipal, em que é possível perceber os aspectos mais frágeis de nossa educação e, conseqüentemente, evidenciam os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste plano. Depois das análises situacionais há as metas e as respectivas estratégias, para servirem como norteadoras para o avanço da educação milagrense no período de dez anos que se seguem a construção deste PME. Por fim, o documento é encerrado com as indicações para o acompanhamento e avaliação do plano, o que possibilita a realização periódica de ajustes, o que garantirá o cumprimento do que aqui está previsto.

Ao todo este PME conta com 18 (dezoito) metas que orientam a educação de São Miguel dos Milagres rumo, principalmente, a universalização do atendimento na educação infantil e ensino fundamental, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento

da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferta de educação em tempo integral, melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério. Sabe-se que há desafio, mas trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento do município. A educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e de todos.

Planejar a educação escolar a ser desenvolvida pelo município de São Miguel dos Milagres para seus habitantes, por um prazo de 10 anos, dando a esse plano um caráter de política pública de município – e não apenas como política de um determinado governo – não é tarefa fácil. A dificuldade da implementação do plano é a descontinuidade das políticas públicas educacionais

1.1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

1.1. Caracterização do Município de São Miguel dos Milagres

São Miguel dos Milagres, pequena cidade da região norte do Estado de Alagoas, recentemente emancipada, conserva antigos hábitos característicos do povo trabalhador da agricultura e pesca. Sua gente simples, porém acolhedora, tem o privilégio de viver em um ambiente pacato, no qual é possível viver com tranquilidade.

1.1.2. Aspectos Históricos

São Miguel dos Milagres é um dos mais antigos povoados de Alagoas. A colonização começou durante a invasão holandesa, quando moradores de Porto Calvo fugiram à procura de um abrigo onde pudessem, também, observar o movimento dos invasores que utilizavam o rio Manguaba para chegar ao interior. Eles encontraram, na região, uma colina de onde avistaram extensa área de terras até o mar. Formou-se aí o engenho Mata Redonda, local onde houve uma grande batalha, que resultou na expulsão dos holandeses.

O povoado ficou conhecido como Freguesia Nossa Senhora Mãe do Povo, a padroeira. Algum tempo depois, um pescador encontrou na praia uma peça de madeira coberta por musgos e algas e passou a usá-la nos serviços domésticos. Ao limpar a peça, o pescador descobriu que era a estátua de São Miguel Arcanjo, ficando curado de um grande problema de saúde. A notícia se espalhou e o lugar ficou conhecido como São Miguel dos Milagres.

Por algum tempo, o povoado liderou o comércio açucareiro e chegou a ser o maior produtor de coco, quando ainda pertencia a Porto de Pedras. Em 1864, foi elevado à vila. Em

1914, Augusto de Barros Falcão, José Braga, Aderbal da Costa Raposo e João Moraes buscaram a emancipação, que só foi obtida em 1960, através da Lei 2.239.

Conhecida por suas praias de águas mansas e cristalinas, a cidade de São Miguel dos Milagres tem, na praia de Porto da Rua - povoado próximo - seu maior atrativo. Entre os eventos destacam-se: o Festival de Frutos do Mar, em abundância no município, e as festas do padroeiro (21 de janeiro) e de Emancipação (7 de junho). Gentílico: milagrense.

1.1.3 - Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de São Miguel dos Milagres, pela lei provincial nº 417, de 09-06-1864. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de São Miguel dos Milagres, figura no município de Porto de Pedras. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955. Elevado a categoria de município com a denominação de São Miguel dos Milagres, pela lei estadual 2239, de 07-06-1960, desmembrado de Porto de Pedras. Sede no antigo distrito de São Miguel dos Milagres, ex-povoado.

1.1.4 - Aspectos Fisiográficos.

O relevo de São Miguel dos Milagres faz parte da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas.

De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural.

O clima é do tipo Tropical Chuvoso com verão seco. Temperatura máxima de 35° e mínima de 25°. O período chuvoso começa no outono tendo início em fevereiro e término em outubro. A precipitação média anual é de 1.634.2 mm

A vegetação é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Subcaducifólia e cerrado/ floresta.

1.1.5 - Aspectos Geográficos

A cidade localiza-se na Microrregião do Litoral Norte e Mesorregião do Leste alagoano. A leste limitando-se com Oceano Atlântico a Oeste com Matriz de Camaragibe ao Norte com o município de Porto de Pedras ao Sul com Passo de Camaragibe e nas coordenadas geográficas - 09°15'56" ao Sul e 35°22'23", possui uma altitude média de

5 metros, acima do nível do mar, área territorial de 76,74 Km² e fica a uma distância, em linha reta, de 96/ Km da capital Maceió. Possui densidade demográfica de 100,45 hab/km².



1.1.6 - Aspectos Demográficos

Tabela 01. Informações sobre o Município de São Miguel Dos Milagres

Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	156	86	334	97	335	241	495	1.744
	2007	169	79	424	121	348	394	702	2.237
	2010	172	82	411	143	284	402	767	2.261
Rural	2000	343	212	856	297	609	608	1.192	4.117
	2007	400	225	906	285	692	871	1.506	4.885
	2010	375	207	875	316	601	868	1.660	4.902
Total	2000	499	298	1.190	394	944	849	1.687	5.861
	2007	569	304	1.330	406	1.040	1.265	2.208	7.122
	2010	547	289	1.286	459	885	1.270	2.427	7.163
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)						
26.364	0.62	0.48	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais			
			24.90			38.40			

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Tabela 01B - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - São Miguel dos Milagres – AL

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	4.897	100,00	5.860	100,00	7.163	100,00
Homens	2.493	50,91	2.950	50,34	3.563	49,74

Mulheres	2.404	49,09	2.910	49,66	3.600	50,26
Urbana	1.138	23,24	1.744	29,76	2.261	31,56
Rural	3.759	76,76	4.116	70,24	4.902	68,44

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a população de São Miguel dos Milagres cresceu a uma taxa média anual de 2,03%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 29,76% para 31,56%. Em 2010 viviam, no município, 7.163 pessoas. Dados estimados em 2014, segundo o IBGE, o município encontra-se com 7.795 habitantes.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,01%. Na UF, esta taxa foi de 1,29%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 23,24% para 29,76%.

Tabela 02 - Estrutura Etária da População - São Miguel dos Milagres – AL						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.037	41,60	1.987	33,91	2.122	29,62
15 a 64 anos	2.534	51,75	3.493	59,61	4.558	63,63
65 anos ou mais	326	6,66	380	6,48	483	6,74
Razão de dependência	93,25	-	67,76	-	57,15	-
Índice de envelhecimento	6,66	-	6,48	-	6,74	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 67,76% para 57,15% e a taxa de envelhecimento, de 6,48% para 6,74%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 93,25% e 6,66%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

1.1.7 - Longevidade, mortalidade e fecundidade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 34,0 por mil nascidos vivos, em 2000, para 29,0 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 49,5. Já na UF, a taxa era de 28,4, em 2010, de 49,0, em 2000 e 74,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Tabela 03 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - São Miguel dos Milagres - AL			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,3	67,8	70,1
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	49,5	34,0	29,0
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	63,7	43,3	31,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,5	3,0	2,7

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 2,3 anos na última década, passando de 67,8 anos, em 2000, para 70,1 anos, em 2010. Em 1991, era de 63,3 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

1.1.8 - Aspectos Socioeconômicos

Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente é de 7.163 habitantes, dos quais 3.563 do sexo masculino (49,74%) e 3.600 do sexo feminino (50,25%). São 2.256 os habitantes da zona urbana (31,49%) e 4.907 os da zona rural (68,50 %). A densidade demográfica é de 100,45 hab/km². A rede pública de saúde não dispõe de Hospital, tendo apenas 03 Unidades Básicas de Saúde e 01 Centro de Saúde. Não há Consultórios médicos ou odontológicos cadastrados no município.

Na área educacional, existem 20 unidades escolares, uma do ensino médio rede estadual com 341 alunos matriculados. 19 unidades da rede municipal. Sendo quatro escolas paralisadas por questões de demanda e todas na zona rural. Uma escola foi nucleada para atender os alunos das demais. Possui 05 creches, sendo 01 paralisada. Uma escola de ensino pré-escolar. Nove escolas de ensino fundamental ativas, com 2.883 (Censo/Inep/2014) alunos matriculados e 01 escola de ensino médio, com 341 alunos. Totalizando um efetivo 3.224 alunos matriculados. Segundo IBGE(2010), no município, existem 4.648 habitantes alfabetizados com idades acima de 10 anos (64,88% da população). Existem 5.682 eleitores cadastrados no município (79,32% da população). No município existem 1.963 domicílios particulares permanentes, dos quais 1.680 (85,58%) possuem banheiro ou sanitário e destes, apenas 234(11,92%) possuem banheiro e esgotamento sanitário via rede geral. Cerca de 1.754 (89,35%) são abastecidos pela rede geral de água(Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto/SAEE), enquanto que 09 (0,45%) domicílios são abastecidos por poço ou nascente e 191(9,73%) utilizam outras formas de abastecimento. Apenas 1.320(67,24%) domicílios são atendidos pela coleta de lixo, apenas 1 domicílio joga o lixo no rio evidenciando a existência de uma fonte de sérios problemas ambientais e de saúde pública para a população.

Existe 01 agência dos Correios no município. Não há infraestrutura bancária no município. Este setor está sendo coberto com duas casas lotéricas. Possui 01 estação repetidora de TV, 01 biblioteca pública municipal. O abastecimento a população é fornecida pelo

As principais atividades econômicas são: turismo, agricultura, pesca e comércio. Sendo o turismo o principal empregador considerando empregos diretos e indiretos proporcionados pelos 27 estabelecimentos entre pousadas e hotéis (Dados de 2013 da Secretaria Municipal de Turismo).

O PIB de São Miguel dos Milagres foi de 37.740,00(IBGE-2012) e o PIB per capita foi de R\$ 237,78 (IBGE 2010). O FPM = R\$ 5.886.103,32. ITR = R\$ 3.746,60. Fundeb = 4.328.805,98 e o Royalties/Petrobras R\$ 116.088,41. Segundo Portal da Transparência – exercício de 2014, o município de São Miguel dos Milagres recebeu o montante de R\$ 16.549.613,56 para aplicação nas áreas destinadas conforme as Leis em vigor.

Tabela 04 - Quadro de Receita e Despesa do Orçamento Anual – Exercício 2014
Por Função

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

LEGISLAÇÃO	782.450,00		782.450,00
ADMINISTRAÇÃO	1.846.808,88		1.846.808,88
SEGURANÇA PÚBLICA	178.572,24		178.572,24
ASSISTENCIA SOCIAL		1.109.411,50	1.109.411,50
SAÚDE		4.488.179,58	4.488.179,58
PREVIDENCIA SOCIAL		1.376.500,00	1.376.500,00
EDUCAÇÃO	9.235.952,02		9.235.952,02
CULTURA	610.616,30		610.616,30
URBANISMO	604.896,60		604.896,60
HABITAÇÃO	1.101.227,82		1.101.227,82
SANEAMENTO	803.689,55		803.689,55
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00		5.775,00
AGRICULTURA	12.982,20		12.982,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.965,33		165.965,33
ENERGIA	375.439,68		375.439,68
TRANSPORTE	97.020,00		97.020,00
DESPORTO E LAZER	26.687,43		26.687,43
ENCARGOS ESPECIAIS	923.343,96		923.343,96
TOTAL GERAL	16.771.427,01	6.974.091,08	23.745.518,09

Fonte: LOA nº 11/2013 –Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

1.1.9 - Índice de Desenvolvimento Humano

Com relação ao IDH do município, o dado mais atual obtido corresponde ao ano 2010. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - São Miguel dos Milagres é 0,591, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,752, seguida de Renda, com índice de 0,545, e de Educação, com índice de 0,504.

Tabela 05 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - São Miguel dos Milagres – AL			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,146	0,255	0,504
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	9,26	16,06	35,70
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	55,01	85,90	95,79
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	11,97	23,05	84,84
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	1,64	9,43	34,94
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,42	9,56	23,68
IDHM Longevidade	0,638	0,714	0,752
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,30	67,81	70,14
IDHM Renda	0,411	0,481	0,545
Renda per capita (em R\$)	103,23	160,08	237,78
% de extremamente pobres	44,41	39,31	18,57
% de pobres	76,00	67,21	44,22
Índice de Gini*	0,44	0,58	0,48

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP.

* É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa

detém toda a renda do lugar.

A renda per capita média de São Miguel dos Milagres cresceu 130,34% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 103,23, em 1991, para R\$ 160,08, em 2000, e para R\$ 237,78, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,49%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,00%, entre 1991 e 2000, e 4,04%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 76,00%, em 1991, para 67,21%, em 2000, e para 44,22%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,44, em 1991, para 0,58, em 2000, e para 0,48, em 2010.

1.1.10 – Aspectos Culturais

O município de São Miguel dos Milagres não possui um Conselho Municipal de Cultura e nem Espaço Cultural. As atividades e manifestações culturais são desenvolvidas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que aliada aos divulgadores da cultura local fazem um trabalho conjunto na divulgação das manifestações culturais, por meio de várias áreas, a saber: artesanatos, artes visuais e manuais, música, dança e cultura popular.

No calendário das festas e eventos culturais do município, destacam-se: a Festa do Bom Jesus dos Navegantes, Pastoril dos Homens, Boi de carnaval, Baianas, Caboclinhas, Coco de Roda, Festa do Cruzeiro e Miguel Arcanjo e Nossa Senhora Mãe do Povo, Padroeira da Cidade.

Os principais feriados municipais são o aniversário da cidade, no dia 07 de junho e o dia do padroeiro, no dia 13 de junho.

1.1.11 - Trabalho

Tabela 06 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Composição da População	População de 18 anos ou mais	Percentual
População economicamente ativa ocupada	2.580	56,30
População economicamente ativa desocupada	531	11,59
População economicamente inativa	1.471	32,10

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 53,47% em 2000 para 56,30% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 15,21% em 2000 para 11,59% em 2010.

Tabela 07 – Ocupação da população de 18 anos ou mais - São Miguel dos Milagres - AL

	2000	2010
Taxa de atividade	53,47	56,30

Taxa de desocupação	15,21	11,59
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	29,63	37,21
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	22,54	38,59
% dos ocupados com médio completo	14,60	27,11
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	83,36	53,92
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	94,88	92,46
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,79	98,86

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 29,09% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 4,49% na indústria de transformação, 7,02% no setor de construção, 1,26% nos setores de utilidade pública, 9,43% no comércio e 43,25% no setor de serviços.

1.1.12 - Vulnerabilidade Social

Tabela 08 - Vulnerabilidade Social - São Miguel dos Milagres - AL			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	49,51	33,98	29,00
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	67,01	47,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	37,33	10,71	3,04
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	41,56	28,06
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,39	4,77	5,59
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	16,16	4,64
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	16,31	12,61	41,78
% de vulneráveis e dependentes de idosos	11,76	8,72	9,16
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	56,58	48,92	27,12
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	94,64	85,66	72,19
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	76,59	56,74
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	23,24	61,36	82,67

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A vulnerabilidade de social de São Miguel dos Milagres vem demonstrando sinais de recuperação os dados de 1991 a 2010 levantados pelo IBGE. Embora, a taxa de pobreza continua alta com 72,19% em 2010, mas comparada aos 94,64% de 1991 observamos que houve uma redução de 22,45% nos últimos dezenove anos. As taxa de crianças de 6 a 14 anos fora da escola

foi reduzida de 37,33% em 1991 para 3,04% em 2010 uma recuperação significativa, embora, o ideal é alcançar 100 % até 2025.

1.2 - Educação Básica do município de São Miguel dos Milagres

1.2.1 – Aspectos Legais

A necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação faz-se necessário compreender sobre o direito a educação, preconizado na legislação. Partindo do pressuposto da compreensão que a educação se configura como direito social definido no texto da Constituição Federal de 1988, art.6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010).

O art. 205 da constituição diz que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por sua vez, na busca de proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa enquanto cidadão consciente e qualificado para o trabalho, o texto constitucional em ser Art. 206, define que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios de:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 ; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006; Referendado e complementado pela LDBEN nº 9394/96; [...]XIV - respeito à liberdade e apreço à tolerância[...] [...]X - valorização da experiência extra escola; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII- consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Princípios esses que nortearam o ensino ministrado predominantemente em instituições próprias de forma a vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, sendo definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9394/96 em seu art. 1º como educação escolar. De acordo com o art. 21 da referida lei a Educação escolar é composta de:

I - Educação Básica, formada:

- a) Educação infantil (0 a 5 anos);
- b) Ensino fundamental (6 a 14 anos - 1º ao 9º ano);
- c) Ensino médio (15 a 17 anos – 1º ao 3º ano).

II – Educação Superior

1.2.2 Análise Situacional

1.2.2.1. Gestão da Educação

A educação é uma importante “peça na engrenagem” da sociedade e é sem dúvida um dos meios mais importantes na construção de um coletivo justo e digno para todos. Nesse sentido uma gestão eficiente é de grande importância quando se pensa em educação de qualidade.

1.2.2.2. Aspectos Pedagógicos

A educação é sem dúvida um importante elemento para o bom desenvolvimento do ser humano. Por isso tanto se discute e se propõe para a melhoria deste setor.

O que se sabe é que a organização, o investimento, a existência de infraestrutura adequada, profissionais bem qualificados e valorizados, alunos acompanhados pedagogicamente, com transporte, alimentação de qualidade, são aspectos indispensáveis para se alcançar uma educação de qualidade.

1.2.2.3. Estrutura da Educação Municipal

A Lei de nº 100, de 24 de dezembro de 1969, Cria o Departamento de Educação e Cultura, constam os direcionamentos referentes à educação pública e garante a oferta de ensino de qualidade à população, conforme exposto no Art. 2º:

Art.2º. Ao Departamento de Educação e Cultura compete especificamente:

- I. Planejamento Educacional do Município;
- II. A Supervisão Pedagógica de Ensino;
- III. O estudo e aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas;
- IV. A execução de programa de assistência ao escolar;
- V. Levantamento Anual das Estatísticas Educacionais do Município;
- VI. A execução das atividades culturais e esportivas do Município;
- VII. A representação municipal, em matéria de educação e cultural do Estado e aos demais órgãos públicos;
- VIII. O cumprimento da legislação educacional do País e a das normas do Sistema Estadual de Ensino.

O município de São Miguel dos Milagres a partir de 1962 só oferecia ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e não oferecia os anos finais, ou seja, de 5ª a 8ª séries. A partir de 1980 através de parceria com as escolas cenecistas ofereceu as séries finais até 2000. Enquanto, isso as escolas funcionavam precariamente e apenas com professores sem formação adequada para o ingresso à sala de aula. Com isso, diretores das escolas era apenas cabo eleitoral onde o conhecimento aos assuntos de administração escolar não eram tratados com profissionalismo. Com a obrigatoriedade da Lei 9.394/96 – definindo as ações da União, Estados e Municípios quanto à responsabilidade sócia educacional. A partir de 2001 com a implantação da modalidade do ensino médio e adequação do prédio do estado às ações foram modificando, embora e, ainda, de forma precária por não haver professores suficientes na rede municipal de ensino para atender a demanda.

Em 2000 o número de professores com qualificação profissional em áreas específicas não chegava a 10 do total de 85 professores distribuídos na rede. A secretaria de educação não tinha um sistema educacional que pudesse qualificar até a implementação e obrigatoriedade de qualificação dos professores através dos financiamentos disponibilizado do FUNDEB. A partir dessa abertura o município começa em 2005 a estimular os professores na mudança de nível estimulando com transporte e uma gratificação de cem reais até o primeiro semestre de 2010 para graduação em nível superior em disciplinas diversas. Já foi realizado três concurso público (1998, 2001 e 2008) para ampliar e qualificar o quadro de professores da rede e surgindo novos personagens que não figuravam no núcleo gestor da secretaria: supervisor escolar, psicólogo, orientador, pedagogo e coordenador pedagógico até o momento não dispomos de diretor em administração escolar, inspetor escolar que na ausência deste último a presença é fundamental para que possa configurar na implantação do Conselho Municipal de Educação, que não foi implantado. Segundo a Secretaria Municipal de Educação é prioridade para findo de 2011. Pois, encontra-se desde 2008 como ação no PAR do município, além das capacitações em gestão escolar, inspeção e formação continuada dos professores. Ação não realizada por ausência de recursos humanos qualificados para exercer a gestão com competência e não ser mais um Conselho Municipal de Educação no âmbito do estado que não funcione.

Para garantir o cumprimento do que é previsto em lei é necessário realizar investimentos na educação e no Plano Plurianual para o período de 2015 a 2025 são discriminados todos os gastos do poder público municipal em educação com o objetivo de: implementar e desenvolver com qualidade o ensino público, garantindo a aprendizagem, o acesso, a permanência e a progressão dos alunos no sistema educacional.

Foi ao pensar em garantir o acesso e a qualidade na educação que o município vem estruturando seu ensino, visando a implantação do seu próprio sistema e hoje este é oferecido desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental pela gestão pública municipal vinculado ao Sistema Estadual de Ensino. Obedecendo à Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96, nova LDB e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

Os conselhos existentes encontram-se atuantes, é o caso do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB (Lei Municipal nº 399/2007).

O Estatuto do Magistério foi criado pela Lei Municipal nº 331 de 17 de junho de 1998, assim estabelece qual a formação do professor para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- I. Ensino Superior, em curso de pedagogia ou normal superior, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima, ensino médio completo na modalidade normal para exercício do Magistério na educação Infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- II. Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação legalmente reconhecidas, com habilitação específica em área própria, para o exercício do Magistério nas séries finais do ensino fundamental;
- III. Formação superior em universidade e institutos superiores de educação legalmente reconhecidas, em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para o exercício do magistério em áreas específicas das séries finais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) conta com técnicos qualificados, contudo um maior número de funcionários com qualificação faz-se necessário. Por isso e devido a outras dificuldades não conta com organograma estruturado.

A SME, a Coordenadoria Regional de Ensino (CRE) e a Secretaria de Estadual de Educação e SEE) mantém boa relação e estão em contato visando colaboração para a melhoria da educação.

O Plano de Ação Articulada (PAR) tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro, visando dessa maneira uma melhoria da gestão educacional. Como exemplo disso, a aquisição de quatro ônibus grande entre 2012 a 2014, em 2012 foi inaugurada a creche Menino Jesus de Praga, com recursos próprios que atende crianças de 0 a 3 anos de idade.

1.2.2.4. Organização e Funcionamento da Educação Municipal

Por ser um município de população pequena, não conta com um grande número de escolas. A maioria delas está localizada na zona rural, contudo o maior número de alunos estuda na escola localizada na zona urbana. Existe a oferta das etapas e modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio (rede estadual) e Educação de Jovens e Adultos. Não existe Educação Indígena, nem quilombola, uma vez que não há esse público a ser atendido. A Educação Especial, apesar de ainda precisar ser melhorada, já está em prática, porém não em todas as escolas.

Tabela 09: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual.

ANO	EDUC INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL
2009	-	-	-	-	-	-	1	1	2
2010	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2011	-	-	-	-	-	-	1	--	1
2012	-	-	-	-	-	-	1	--	1
2013	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2014	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/>. Secretaria Municipal de Educação, 2014.

O governo estadual mantém apenas uma escola, de Ensino Médio, a Escola Estadual Francisco Falcão, que apesar de localizar-se na zona urbana atende alunos provenientes tanto da cidade quanto do campo. Até o ano de 2009, mantinha uma escola de Ensino Fundamental Isolada de Porto da Rua a qual foi extinta e o prédio cedido à rede municipal de ensino.

Tabela 10: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal.

ANO	EDUC INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL		
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL
2009	2	8	10	1	7	8
2010	2	11	13	1	8	9
2011	2	9	11	1	9	10
2012	2	12	14	1	9	10
2013	2	10	12	1	9	10
2014	2	10	12	1	9	10

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/>. Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Das escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número delas localiza-se na zona rural, atualmente 08 (oito) escolas atendem o Ensino Fundamental de Anos Iniciais e 01 (uma) com oferta do Ensino Fundamental de Anos Finais. Já as escolas de Educação Infantil apenas uma está localizadas na zona urbana. O município não mantém escola de Ensino

Médio, até porque a escola existente, Estadual, atende a demanda de alunos. Mesmo precariamente e em estrutura inadequada à modalidade do Ensino Médio.

1.2.2.5 Educação Infantil

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que devem ser desenvolvidas, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

É válido ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).

Em vista disso, entende-se que a criança tem o direito de ter uma educação de qualidade, em instituições adequadas e profissionais competentes, para que dessa forma possam assegurar a sua cidadania e a da família. Sabendo que é importante o cumprimento das leis que regem a educação desde a pré-escola.

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento. Entre as dificuldades enfrentadas estão a falta de recursos e o planejamento da ampliação.

O PNE, projeto de Lei nº 103/2012, aprovado pelo Senado em 17 de Dezembro de 2013, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 anos". Levando em consideração o município de São Miguel dos Milagres - AL, observamos que o mesmo atende uma quantidade considerável da etapa de Educação Infantil.

Tabela 11: Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de São Miguel dos Milagres, por dependência administrativa e localização.

ANOS	MUNICIPAL		TOTAL
	URBANA	RURAL	
2011	153	346	499
2012	205	371	576
2013	385	193	578

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/>

De acordo com a tabela 11, a evolução da matrícula da Educação no município vem a cada ano ultrapassando a meta a cada ano em relação à localização e a maior parte de alunos matriculados é acentuada na zona rural.

Tabela 12: Taxa de escolarização da Educação Infantil de São Miguel dos Milagres (2010).

Segmentos	População (A)	Matriculados (B)	Não Matriculados	Total (C)%
Creche (0 a 3 anos)	547	348	199	63,62
Pré-escola (4 a 5 anos)	289	230	59	79,58
Total (0 a 5 anos)	836	578	258	143,20

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/>

Em termos da taxa de escolarização da Educação Infantil de São Miguel dos Milagres (tabela 12) no que se refere à pré-escola, percebemos que este segmento teve um bom nível de escolarização, porém em relação à creche não podemos afirmar o mesmo, já que ao considerarmos o número de crianças dessa faixa etária evidenciamos que grande parte dela não foi matriculada.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Na Educação Infantil é de extrema importância que haja o acompanhamento da aprendizagem dos educandos. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59)

Os educadores do município são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões semestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96 no artigo 31, afirma que: “Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro

do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”.

Podemos ressaltar mudanças significativas para a melhoria do atendimento das crianças de São Miguel dos Milagres, como o funcionamento de mais uma creche em tempo integral.

Diante do exposto, percebemos que a demanda do município é grande e que os desafios são muitos. É preciso que busquemos todas as formas e meios para que as metas atinjam muito mais do que ofertas, mas qualidade para todos os sujeitos.

1.2.2.6 Ensino Fundamental

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Todos, portanto, tem direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar.

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos é regulamentado pela Lei nº 11.274/2006 que alterou a redação dos art. 29, 30, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Essa etapa da Educação Básica tem suas Diretrizes Curriculares Nacionais fixadas pela Resolução CEB/CNE nº 7/2010 e pelo Parecer CEB/CNE nº 11/2010.

O artigo 2º da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos nos sistemas de ensino de Alagoas, determina que os/as estudantes sejam agrupados por faixa etária na mesma turma ou classe.

Tabela 13 - Agrupamento do Ensino Fundamental de 9 anos/Faixa Etária

1ºANO	2ºANO	3ºANO	4ºANO	5ºANO	6ºANO	7ºANO	8ºANO	9ºANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória e está dividida em duas fases com características próprias: anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

Convém observar que o artigo 13 da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007 estabelece que os estudantes em distorção idade/escolaridade, além de serem agrupados em turma ou classe por faixa etária com seus pares, deverão receber programa didático apropriado para aceleração de estudos.

A meta 2 do PNE, prevê a universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos. Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em São Miguel dos Milagres, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

Tabela 14: Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de São Miguel dos Milagres, por dependência administrativa e localização (2010/2013).

Anos	Municipal		Total
	Urbana	Rural	
2010	464	917	1381
2011	571	1065	1636
2012	521	1025	1546
2013	904	464	1368

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/>.

Ao realizar a análise da tabela 14, nota-se que o número de matrículas no ensino fundamental não oscilou muito nos anos de 2010 a 2013. Mas é possível perceber, também, que apesar de ser um município de população localizada em sua maioria na zona rural, o número de estudantes concentrados apenas em uma escola na zona urbana é bem maior do que no campo, o que permite a conclusão de que boa parte da população estudantil é transportada diariamente, para a cidade, para ter acesso à educação.

Tabela 15: Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos, 2010.
Fundamental (7 a 14 anos) Ensino Médio (15 a 17 anos)

88,54	31,04
--------------	--------------

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/>

Ao observar os dados da tabela 15, percebe-se uma discrepância na taxa de escolarização do ensino fundamental e do ensino médio, o que pode levar a conclusão de que boa parte da população abandona a escola após o término do ensino fundamental, não dando continuidade aos estudos.

Tabela 16: Percentual da população frequentando ou que já terminou o Ensino Fundamental em São Miguel dos Milagres, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária/	Percentual da população de	Percentual da população de	Percentual da população de 15	Percentual da população de 18
---------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Anos	5 a 6 anos de idade frequentando a escola	11 a 13 anos de idade frequentando os anos finais do fundamental ou que já concluiu o fundamental	a 17 anos com fundamental completo	anos ou mais com fundamental completo
1991	55,01	11,97	1,64	4,42
2000	85,90	23,05	9,43	9,56
2010	95,79	84,84	34,94	23,68

Fonte: Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-miguel-dos-milagres_al#demografia

Na tabela 16 é possível notar que do ano de 1991 até o ano de 2010 os dados melhoraram bastante e o número de estudantes que frequentam ou que concluíram o fundamental vem crescendo com o passar das décadas.

Uma das grandes dificuldades enfrentadas no ensino, contudo, é a distorção idade/série. Muitos alunos ficam mais de 9 (nove) anos cursando o ensino fundamental e não conseguem aprender conceitos básicos da educação como: leitura e interpretação de texto, escrita, identificação e resolução das quatro operações básicas.

Tabela17:Taxa de Distorção Idade-Série, Rede Municipal de São Miguel dos Milagres, 2010.

Série / Ano	Rural	Urbana
1ª Série / 2º ano do E.F.	30,6	13,8
2ª Série / 3º ano do E.F.	34,1	39,3
3ª Série / 4º ano do E.F.	40	31,8
4ª Série / 5º ano do E.F.	51	47,6
5ª Série / 6º ano do E.F.	33,3	41,7
6ª Série / 7º ano do E.F.	44,4	56,4
7ª Série / 8º ano do E.F.	52,1	48,9
8ª Série / 9º ano do E.F.	48,4	41,4

Fonte: Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

As taxas de distorção idade-série (tabelas 16 e 17) são muito elevadas e os números crescem conforme aumenta o ano de ensino. Isso pode ser explicado pelas dificuldades no aprendizado de disciplinas bases como, Língua Portuguesa e Matemática, e que acaba se agravando conforme as dificuldades as disciplinas aumentam e os problemas de aprendizado básico não são solucionados. Todavia, esse quadro pode ser melhorado, com a chegada, no ano de 2012, do Programa Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa, que visam apoiar os educandos das séries iniciais, para que superem as dificuldades de aprendizado.

Tabela 18: Taxas de Rendimento – Rede Municipal.

Série/ Ano	Ano	Taxa de aprovação		Taxa de reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	71.40	55.70	0.00	8.70	28.60	35.60
	2009	100.00	98.50	0.00	1.50	0.00	0.00
	2010	100.00	98.50	0.00	2.60	0.00	5.30
2ª série / 3º ano do EF	2008	76.00	59.40	18.80	9.40	5.20	31.20
	2009	55.30	81.30	38.30	15.60	6.40	3.10
	2010	54.50	66.70	29.50	18.30	16.00	15.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	72.40	60.70	17.20	6.80	10.40	32.50
	2009	92.70	85.70	2.40	12.00	4.90	2.30
	2010	70.40	83.20	11.10	2.10	18.50	14.70
4ª série / 5º ano do EF	2008	78.70	54.50	14.70	4.00	6.60	41.50
	2009	94.40	83.60	4.20	9.80	1.40	6.60
	2010	64.90	66.70	33.80	23.80	1.30	9.50
5ª série / 6º ano do EF	2008	61.40	65.80	8.00	7.90	30.60	26.30
	2009	80.00	60.90	17.30	11.70	2.70	27.40
	2010	51.40	61.30	40.50	34.90	8.10	3.80
6ª série / 7º ano do EF	2008	65.40	67.70	7.70	15.60	26.90	16.70
	2009	65.50	64.10	31.00	21.80	3.50	14.10
	2010	53.70	65.60	31.50	24.40	14.80	10.00
7ª série / 8º ano do EF	2008	60.70	82.50	8.20	11.30	31.10	6.20
	2009	78.90	97.80	13.20	2.20	7.90	0.00
	2010	83.30	81.20	2.80	17.40	13.90	1.40
8ª série / 9º ano do EF	2008	91.70	74.80	0.00	10.20	8.30	15.00
	2009	96.40	74.60	3.60	13.40	0.00	12.00
	2010	73.70	69.00	10.50	29.90	15.80	1.10

Fonte: Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Apesar de possuir um total de 10 (dez) escolas de ensino fundamental, sendo que 9 (nove) são de anos iniciais e apenas 1 (uma) de anos finais, todas são mantidas pelo

município, mas apenas 6 (seis) são avaliadas pelo IDEB, ambas localizadas na cidade. Além disso, é possível constatar após a análise da tabela 18, que no percentual de aprovados, reprovados e de abandono dos anos de 2008 à 2010 não há uma grande discrepância e que o número de aprovados é quase sempre superior ao de reprovados, apesar de as taxas de reprovação e abandono serem altas. Os números da zona urbana também não diferem muito dos da zona rural, onde, aliás, é oferecido apenas o ensino fundamental anos iniciais. A reprovação e o abandono são fatores que muito prejudicam no desempenho do município na avaliação do IDEB (tabela 19). O abandono muitas vezes ocorre em decorrência da migração da família para outra cidade, o que infelizmente é frequente em nosso município, já as taxas de reprovação podem ser justificadas pela fragilidade de nossa educação que ainda tem muito que melhorar, considerando que a falta de interesse dos alunos muito influi nesses números.

Tabela 19: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2011.

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Fundamental					Anos Finais do Fundamental				
Brasil	Total	Ideb Observado			Meta		Ideb Observado			Meta	
		2005	2007	2009	2011	2021	2005	2007	2009	2011	2021
Rede Municipal de São Miguel dos Milagres		2.4	2.9	3.6	3.3	4.6	2.4	2.5	2.7	2.0	4.4

Observa-se que em São Miguel dos Milagres os anos iniciais do ensino fundamental se sobressaem em relação aos anos finais. Mesmo com a queda de 3(três pontos percentuais) em 2011 comparado ao Ideb observado de 3.6 de 2009 dos anos iniciais. Os 3.3 de 2011, supera os 2.0 de 2011 do Ideb observado dos anos finais do fundamental.

Gráfico 2 - IDEB/2011 de São Miguel dos Milagres em relação aos municípios integrantes da 10ª CRE - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

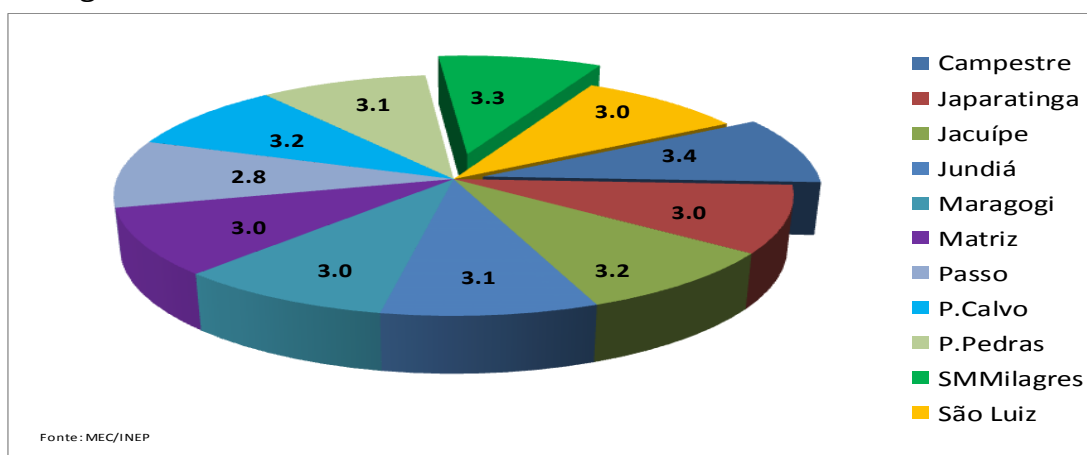
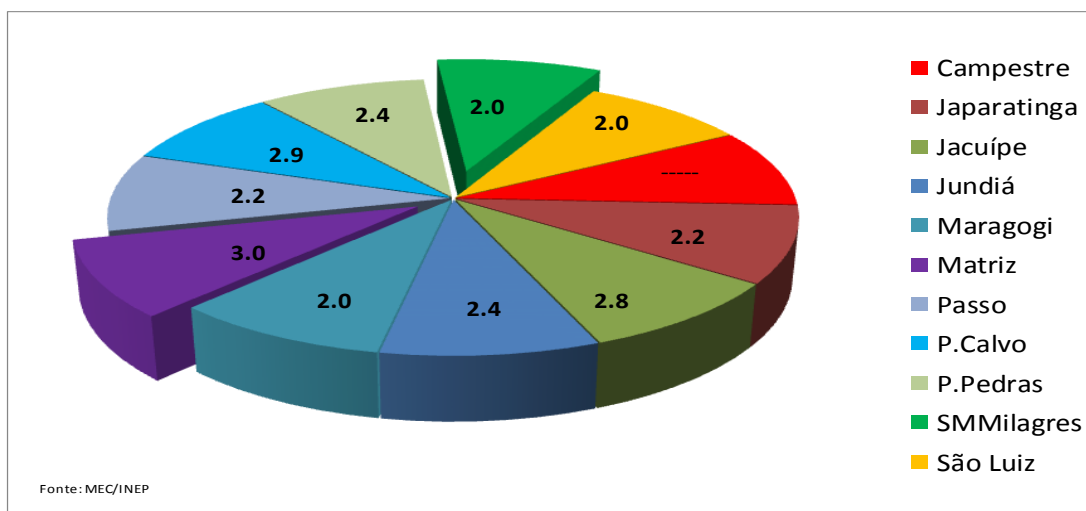


Gráfico 3 - IDEB/2011 de São Miguel dos Milagres em relação aos municípios integrantes da 10ª CRE. Séries Finais do Ensino Fundamental



Ao realizar um contraponto entre a taxa de rendimento com os resultados do IDEB (tabela 19), fica claro que o desempenho do ensino fundamental de São Miguel dos Milagres é ainda pouco expressivo (gráficos: 2 e 3). Os números não são animadores e fica a questão; será o município capaz de atingir as metas estabelecidas para atuar que os resultados oscilaram muito, pois houve queda em 2009 em relação a 2011; e as taxas de reprovação e abandono influenciam diretamente nessas quedas.

Terá o município condições de superar os desafios impostos: melhorar a infraestrutura das escolas, dar condições necessárias para os professores se aprimorem, produzir as condições físicas, sociais, culturais necessárias à melhoria do aprendizado discente? Sim, é possível, desde que o planejamento e trabalho sejam coletivos e bem estruturados; propícios em realizar a educação de qualidade gratuita e inclusiva.

Diante de todo o exposto cabe a seguinte reflexão, o município está preparado para iniciar o atendimento em tempo integral? Após expor todos esses dados parecem difícil, e é. Porém, não seria a educação em tempo integral uma das soluções para o problema? Com atendimento ampliado ficaria mais fácil implantar programas e ações de melhoria da aprendizagem. É claro que integrado a educação, devem estar programas de saúde, o esporte e a cultura.

O aluno não pode ficar todo o tempo de aula sentado e ouvindo as explicações dos professores. É preciso buscar metodologias que atraiam o discente, é necessário praticar esporte e incentivar a criação artística.

É claro que para isso serão necessários profissionais qualificados, alunos incentivados e infraestrutura adequada.

1.2.2.7 Ensino Médio

O ensino médio no município de São Miguel dos Milagres é oferecido pela rede estadual, tem a participação efetiva do município, disponibilizando duas salas de aulas na

estrutura da Escola Municipal Luiz Verçosa de Albuquerque, além do transporte escolar devido o acordo juntamente com a Secretaria Estadual de Educação através do Termo Mútuo de Cooperação (TMC).

A Escola Estadual Francisco Falcão (EEFF) possui quatro salas, sendo uma de informática e o município, em parceria, cede mais duas. Oferece vagas nos três turnos e séries do ensino médio regular e EJA médio presencial, sendo em 2014, 03 (três) turmas de primeiro ano, 02 (duas) de segundo ano e 02 (duas) turmas de terceiro ano. E 02 (duas) turmas de EJA médio. Todos os alunos concluintes do ensino fundamental anos finais têm vaga garantida no EEFF.

Tabela 20: Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de São Miguel dos Milagres, por dependência administrativa e localização 2009 a 2014.

Anos	Estadual		Total
	Urbana	Rural	
2009	322	-	322
2010	243	-	243
2011	419	-	419
2012	425	-	425
2013	359	-	359
2014	341	-	341

<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Entretanto, essa modalidade de ensino é oferecida somente na zona urbana e os alunos provenientes da zona rural deslocam-se para a cidade. Os mesmos têm materiais didático-pedagógicos, apesar da escola não possuir uma biblioteca, tal apoio é dado, de forma deficitária, pela Secretaria Estadual de Educação. A escola possui laboratório de Ciências, porém, sem espaço adequado, kits de multimídia precários e atividades da prática de Educação Física são prejudicadas por falta de um ginásio no âmbito escolar.

Mas é importante destacar que a não presença efetiva do poder público e pedagógico do Estado, leva, também, a não participação da escola em muitos projetos dos entes municipais, estaduais ou federais.

Tabela 21: Taxas de Rendimento – Rede Estadual.

Fase / Nível	Ano	Taxa de aprovação		Taxa de reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º Ano Ensino Médio	2011	46.3	-	24.4	-	29.3	-
	2012	82.1	-	10.3	-	7.6	-
	2013	61.5	-	10.6	-	27.9	-
2º Ano Ensino Médio	2011	52.9	-	28.7	-	18.4	-
	2012	79.1	-	15.4	-	5.5	-

	2013	63.1	-	7.7	-	29.2	-
3º Ano	2011	83.5	-	4.9	-	11.6	-
Ensino Médio	2012	72.9	-	16.5	-	10.6	-
	2013	83.2	-	5.3	-	11.5	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>.

Além disso, a evasão no ensino noturno (tabela 29) é uma questão que tem mobilizado toda a comunidade escolar. Os professores têm trabalhado de forma diferenciada, com questões contextualizadas e com um sistema de avaliação diferenciado do diurno. Mas os índices ainda permanecem altos, devido principalmente a incapacidade dos alunos em conciliarem trabalho/ escola, e devido a um já conhecido, o grande número de alunos empregados nas pousadas e hotéis instalados no município.

Tabela 22: Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2009.

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Estadual	2009	413.41	389.36

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge>

Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Prova Brasil, e o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (Saveal) – criado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEE) com a finalidade de apoiar as diversas redes de ensino na formulação de políticas públicas educacionais por meio da coleta de informações junto aos alunos, professores, coordenadores pedagógicos e diretores. O Saveal, este último ofertado aos alunos pelo governo estadual. Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame.

1.2.2.8 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela. A oferta da alfabetização e da escolarização na modalidade Educação de Jovens, Adultos - EJA é constituída como direito universal, reconhecido na Constituição Federal de 1988 – CF/1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.694/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Parecer CEB/CNE nº 11/2000, nas Diretrizes Gerais Para Educação Básica – Resolução CEB/CNE n. 4/2010, bem como, nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDBEN também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.

Tabela 23: Numero de Escolas por Modalidade Educação de Jovens e Adultos EF e Médio

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	1	3	1	-	5
2011	1	3	1	-	5
2012	1	3	1	-	5
2013	1	3	1	-	5
2014	1	3	1	-	5

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-miguel-dos-milagres_al

O resultado da tabela 23, demonstra que tanto na zona urbana e na zona rural o município de São Miguel dos Milagres não houve modificação no número das escola.

Tabela 24: Estrutura Etária da População - São Miguel dos Milagres - AL

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
15 a 64 anos	2.534	51,75	3.493	59,61	4.558	63,63
65 anos ou mais	326	6,66	380	6,48	483	6,74

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-miguel-dos-milagres_al

Com a taxa total de 63,63 da população compreendida entre 15 a 64 anos é crescente conforme tabela 24 é de extrema necessidade uma política voltada para esse público que comparado com os dados da tabela 16: Percentual da população frequentando ou que já terminou o Ensino Fundamental em São Miguel dos Milagres, 2010, entre 17 anos a 18 anos ou mais apresentando uma taxa de 34.94 e 23.68, respectivamente, é que devemos manter a constante redução dessas taxas.

Tabela 25: Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de São Miguel dos Milagres, por dependência administrativa e localização (2010/2014).

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	181	217	-	-	
2011	168	299	44	-	
2012	170	356	81	-	

2013	149	277	90	-
2014	348	530	84	

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-miguel-dos-milagres_al

O município de São Miguel dos Milagres, começou a oferecer essa modalidade a partir e 2001, na zona urbana e até nos dias atuais a zona rural é contemplada com essa modalidade, devido demanda de professores para trabalhar em turno oposto da nas escolas do campo e a demanda de alunos em algumas localidades são precária essas atividades e alguns alunos são transportados por ônibus escolar. E com programas do governo federal em parcerias com o governo estadual e a Universidade Federal de Alagoas o município amplia sua capacidade de matrícula (tabela 25), e de elevar a taxa da população com idade entre 15 a 64 anos (tabela 24).

É possível perceber na tabela 01 que o número de pessoas analfabetas, em 2010, é menor do que no ano de 1991. Essa melhoria está relacionada à melhoria na qualificação dos profissionais que trabalham com essa modalidade, como professores e coordenadores pedagógicos, e também à consciência dos jovens da necessidade de estar atualizados no mundo globalizado, e que isto só é possível através da leitura e da escrita. Principalmente, o setor de serviços vem exigindo melhor qualificação dessa faixa etária.

As matrículas evidenciadas na tabela 25 demonstram que deve haver uma política de conscientização no município de São Miguel dos Milagres, para incentivar esses educandos no processo ensino-aprendizagem, e identificar também outros problemas que levaram esse índice de alfabetização a ficar menor entre essa faixa etária, apesar de que esses adultos são pessoas que se sentem desmotivadas pela idade e também pelo cansaço adquirido no labor do cotidiano.

O município de São Miguel dos Milagres dispõe de cinco unidades escolares que oferecem a modalidade EJA para o Segmento I e II. Vale ressaltar que nas unidades da zona urbana e rural, também, é oferecido o Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza um coordenador pedagógico para trabalho pedagógico com os coordenadores pedagógicos das unidades escolares onde funciona a EJA, e nenhum desses coordenadores é específico para essa modalidade. Os professores também não são específicos, ou seja, estes trabalham tanto com a EJA quanto com o ensino regular, planejam junto com essas coordenadoras, e tem apenas o livro didático que é oferecido pelo Governo Federal como material pedagógico e que, aliás, não é condizente com a realidade desse alunado. Além, das diretrizes curriculares da Secretaria Estadual de Educação (SEE).

Em 2013, a rede estadual em parceria com o Governo Federal está oferecendo o PRONATEC programa de ensino a jovens e adultos com direito a um curso profissionalizante, onde já foram cadastradas 80 (oitenta) alunos com 40 (quarenta) a em cada turma as aulas são ministradas por monitoras contratados pela Estado. Entretanto, estas aulas são planejadas com uma coordenadora específica para este segmento.

Os recursos que a EJA tem recebido são aqueles que são oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, quando os alunos são cadastrados no Censo Escolar, no caso, para custear o transporte escolar, a merenda e materiais pedagógicos.

Apenas uma turma é ofertada no diurno. A maioria das aulas é ministrada durante a noite, justamente por essa clientela ser composta por pessoas com mais idade e que trabalham durante o dia. Por conta disso, a carga horária é menor do que a do ensino regular e horário diferenciado. Ainda assim, os professores apresentam muitas dificuldades, pois não são preparados a lidar com esses alunos, haja vista que uma grande parte é desmotivada e não estão inseridos em um ambiente específico que abrace com mais facilidade a realidade desses alunos.

É bom ressaltar que as atividades planejadas pelos professores visam sempre o nível de aprendizagem que esses alunos estão, ou seja, não estão fora da realidade deles. Os Gestores são responsáveis por acompanhar a execução dessas atividades, bem como o andamento dessa modalidade, pois apesar de terem algumas dificuldades para garantir a permanência desses alunos na escola, devido à falta de emprego no município, o que acarreta uma grande evasão durante o ano letivo, o número de aprovação é bem expressivo, e com isso o município ainda estuda como desenvolver ações que levem a manter esse alunado dentro da sala de aula.

1.2.2.9 Educação do Campo

A Legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDBEN, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, segundo o qual para a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino removerão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos educandos da zona rural; II- Organização escolar própria, incluindo a organização do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas e III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Tabela 26: Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas em São Miguel dos Milagres

ÁREA	ANO	NUMERO DE ESCOLAS
Escola do Campo	2008	13
	2009	13
	2010	14
	2011	14
	2012	14
Escola em Assentamento	2008	1
	2009	1
	2010	1
	2011	1
	2012	1

Fonte: Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Como pode ser observado na tabela 27 o número de escolas rurais, no município de São Miguel dos Milagres, não alterou nos últimos anos. As escolas são distribuídas em várias regiões, a mais próxima se localiza a 6 km de distância da sede e a mais distante fica média a 20 km.

Em 2007 foram nucleadas três escolas do campo para que todos os alunos da região tivessem acesso às escolas; a escola núcleo, a qual recebe os alunos das regiões mais próximas está localizada no assentamento Jubileu 2000. O transporte sai da sede, transportando os professores e pegando os alunos que moram nas proximidades da estrada, levando para a escola núcleo e existem outros transportes que leva os alunos das regiões próximas até a escola núcleo. O município possui cinco ônibus, dois fazem o trajeto para as escolas do campo e assentamento. Alguns professores chegam até a localidade de trabalho de moto os profissionais concursados não recebem uma ajuda de custo por difícil acesso.

Os prédios escolares da zona do campo estão em regular condição de uso; o mobiliário é inadequado aos alunos e os mesmos recebem material pedagógico básico. O município aderiu ao Programa Escola Ativa em 2008, em 2010 a multiplicadora começaram a participar dos encontros de formação do mesmo. Nos períodos chuvosos algumas escolas ficam interditadas, pois os carros não conseguem chegar, e os alunos ficam sem aula. O ônibus escolar que transportam os alunos está em boas condições de uso. O Programa Escola Ativa era o suporte para orientar como desenvolver um bom trabalho nas classes multisseriadas, mas com o término do mesmo, espera-se que o município possa receber um novo programa que dê suporte para desenvolver um bom trabalho. Por enquanto, a maioria das turmas de educação infantil nas escolas do campo funciona junto com o ensino fundamental, mas o município está buscando, junto ao PAR, recursos para que uma unidade de educação infantil seja adquirida para as escolas do campo, pois a demanda é grande.

1.2.2.10 Educação Especial

No Brasil, nas últimas décadas registram-se consideráveis avanços, ressignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º: O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

O município de São Miguel dos Milagres, ainda não promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino. Vários esforços foram realizados para o atendimento especializado a essa clientela, como a implantação de uma sala multifuncional para atender os alunos portadores de deficiência auditiva e Síndrome de Down. Mas devido à falta de especialistas na área, não existe sala adequadamente.

Embora a tabela, aponte um pequeno índice de alunos matriculados, consta no município um alto número de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais. Essa pequena demanda matriculada, frequenta as aulas na rede regular devido à lei de inclusão, mas não possuem profissionais especializados para acompanhá-los, tampouco os professores são capacitados na área.

Na tentativa de bem atender a demanda, existe uma articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social através do projeto Saúde na Escola e do encaminhamento de educandos para acompanhamento especializado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No município não consta professora auxiliar de libras atenda discente, e caso apareça, não há a distribuição de materiais adaptados. A rede municipal ainda não garante suplementação orçamentária, mas, disponibiliza transporte adaptado a essas limitações com aquisição de dois ônibus e não houve formação a motoristas e professores para atender alunos especiais. Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDBEN.

Mas, os desafios ainda são grandes, o que dificulta sua efetivação. Os dados informados na tabela abaixo tratam da demanda de estudantes com necessidades educativas especiais alcançadas pela educação no município.

Tabela 27: Matrículas da Educação Especial de São Miguel dos Milagres 2013.

ANO	NÍVEL DE ENSINO				TOTAL
	EDUC INFANTIL	EF INICIAIS	EF FINAIS	ENS. MÉDIO	
2011	00	07	01	01	09
2012	00	08	02	01	11
2013	00	05	01	01	07
2014	00	05	01	01	07

A conclusão que se pode tirar, após a análise da tabela é de que há um número expressivo de deficientes nas escolas de São Miguel dos Milagres, mas ainda assim o atendimento realizado não é o ideal, seja por deficiência nas estruturas físicas, seja por falta de profissionais qualificados para realizar o acompanhamento dos discentes. Outro problema diagnosticado é o fato de não haver o conhecimento da demanda de pessoas que necessitam de educação especial, o que não permite ao município saber qual a real necessidade, ficando assim impossibilitado de direcionar ações para o atendimento da população com necessidades especiais.

1.2.2.11 Educação Profissional

Há a necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas consequentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo. Sendo assim, o município de São Miguel dos Milagres no que diz respeito à Educação Profissional ainda, não se deu conta em instituir uma ação integrada com o Sistema de Empregos para Jovens e Adultos - SEJA, que contará com cursos técnicos adequados às necessidades da população e possibilidades do poder público em oferecê-los.

Essa modalidade de ensino é proporcionada em prédios públicos já existentes, o Centro de Referência de Assistência Social, entre outros. Ou ainda, construção de um Centro Cultural de São Miguel dos Milagres. Por serem estruturas necessárias para receber e preparar os jovens e adultos ao mercado de trabalho.

De acordo a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 Seção V, Art. 37, Parágrafo 3º: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento” (BRASIL, 1996). Isso validará totalmente a ação municipal no que se refere a implantação da Educação Profissional atrelada a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Neste aspecto, ressalta-se que esta é a oportunidade que o Poder Público Municipal através da SEMED tem para implantar a modalidade de ensino relacionada à Educação Profissional e que ainda não conta com um Centro Territorial de Educação Profissional (CETEP), que desenvolva ações relacionadas a esta modalidade educacional, visa-se uma maior atenção e cuidado. Assim, algo que chama bastante atenção é que o município de São Miguel dos Milagres mostra-se com possibilidades de expansão, e apesar de ser um município muito jovem este tem mostrado que tem bastante a progredir num processo contínuo, ainda que timidamente buscar ações que possibilitem a implantação com êxito nesta modalidade de ensino.

Logo, por se tratar de uma modalidade recente ainda não se tem ações específicas relacionadas a estágios, porém acredita-se que não demorarão a serem implementadas ações a fim de preservar o caráter pedagógico atrelado a formação dos educandos desta modalidade, buscando efetivar o aprendizado de competências relacionadas à atividade profissional e a contextualização do currículo com o intuito de formar estudantes críticos e profissionais.

1.2.2.12 Educação para as Relações Étnico-Raciais

A Lei 10639/2003 é um marco histórico na educação para as relações étnico-raciais, pois simboliza, simultaneamente, um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação brasileira. Ciente desses desafios, o Conselho Nacional de Educação, já em 2004, dedicou-se ao tema e, em diálogo com reivindicações históricas dos movimentos sociais, em especial do movimento negro, elaborou parecer e exarou resolução, homologada pelo Ministro da Educação, no sentido de orientar os sistemas de ensino e as instituições dedicadas à educação, para que

dediquem cuidadosa atenção à incorporação da diversidade étnico-racial da sociedade brasileira nas práticas escolares, como propõe a Lei 10.639/2003.

É na escola onde as diferentes presenças se encontram e é nas discussões sobre currículo onde estão os debates sobre os conhecimentos escolares, os procedimentos pedagógicos, as relações sociais, os valores e as identidades dos/as estudantes.

As alterações propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996 pela Lei 10639/2003 geraram uma série de ações do governo brasileiro para sua implementação, visando inicialmente contextualizar o texto da Lei. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº. 03 de 10 de março de 2004), onde são estabelecidas orientações de conteúdo a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10639/2003.

Para consolidar a implantação da Lei 10.639/2003 e a Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnico-Raciais no Estado, o Conselho Estadual de Educação criou as Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana e Indígena, segundo Parecer CEE 359/2010, através da Resolução CEE/CEB 082/2010. No entanto, por falta de recursos financeiros e planejamento, a Lei 10.639/2003, que obriga o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnico-Raciais e as Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana e Indígena, a Lei e as Diretrizes não foram ainda implantadas em todas as redes de ensino no Estado. (PEE/2015, p.59).

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro, como vimos, já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deveria ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

Em São Miguel dos Milagres, apesar de o ensino de H.C.A.I vigorar, os profissionais que trabalham com ela não recebem qualquer tipo de formação específica, a não ser aqueles formados em história, nos casos em que este profissional recebe a qualificação necessária em seus cursos de nível superior. Contudo, o município não oferece nenhum tipo de curso de qualificação para o trabalho com essa disciplina, o mesmo já foi angariado no Plano de Ações Articuladas (PAR), mas ainda não fomos agraciados.

Geralmente são desenvolvidos, dentro da área, projetos de conscientização e valorização da cultura negra a serem apresentados no “Dia Nacional da Consciência Negra”, 20 de Novembro.

1.2.2.13 Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual

O Brasil instituiu a Lei nº. 11.340/2006 "Maria da Penha", que tem como paradigma a incorporação da perspectiva de gênero para tratar da desigualdade e da violência contra a mulher; fortalecimento da ótica preventiva, repressiva integrada e multidisciplinar; promoção da equidade e igualdade entre os gêneros; proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos.

Nessa perspectiva, o artigo 8º, inciso IX, dessa Lei destaca que, nos currículos escolares de todas as etapas e modalidades de ensino, sejam inseridos conteúdos relativos à temática sobre os direitos humanos, a equidade de gênero, de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Quanto à diversidade sexual, este documento apoia-se no que foi aprovado na 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, cuja diretrizes educacionais, destaca-se:

Diretriz 4 - Criar, fomentar e garantir o acesso e a permanência de estudantes e profissionais LGBT nos espaços educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero, por meio de Programas e ações específicas.

Portanto, ainda é um desafio, para os profissionais da educação, discutir diversidade sexual nos espaços escolares. Torna-se, portanto, extremamente necessário trabalhar melhor as formações continuadas dos profissionais da educação, possibilitando que essa temática permeie as políticas educacionais das etapas e modalidades da educação básica, no sentido de eliminar as práticas de discriminação e preconceito nas escolas e, conseqüentemente, na sociedade.

As escolas de São Miguel dos Milagres, infelizmente, não desenvolvem projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Mas essa discussão está incluída em disciplinas do currículo escolar como: Ciências, Cidadania, Filosofia (Ens. Médio). Em Ciências, por exemplo, faz parte do planejamento escolar o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Em contrapartida, não só a diversidade sexual é discutida nessas disciplinas, mas a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, isso não é o suficiente e averigua-se a necessidade de uma discussão maior do tema entre alunos, professores e a comunidade como um todo.

1.2.2.14 Educação Ambiental

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

No caso específico de São Miguel dos Milagres a educação ambiental não recebe muita ênfase. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como: Geografia e Ciências. Não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais ou de criação de projetos com o intuito de trabalhá-la. As exceções são a realização do Projeto ICMBIO localizado em Porto de Pedras, onde a maior ênfase é o turismo e proteção ao habitat do peixe boi e as abordagens dadas ao tema em gincanas escolares, nas quais muitas vezes os problemas ambientais foram temas discutidos pelos discentes em suas apresentações.

Todavia, não há um projeto específico que trate do tema na escola ou na comunidade. Para isso, faz-se necessário criar modelos de desenvolvimento, com soluções limpas e sustentáveis, buscando incrementos tecnológicos sem esgotar os recursos naturais do planeta. Pensar em políticas para a educação ambiental é essencial, pois possibilitará aos sujeitos refletir sobre ações que possam causar impacto ou desequilíbrio ambiental, como a poluição do ar, dos rios, das lagoas, a degradação do solo, a pesca predatória, o desmatamento, a produção de energia com o uso de combustíveis poluentes, o descarte do lixo, entre outros. A preservação do meio ambiente depende da atuação das gerações presentes e futuras, e o que estas estão dispostas a fazer para diminuir o impacto dessas práticas.

1.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap. : IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

No caso de São Miguel dos Milagres o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Existe em São Miguel dos Milagres a presença de dois polos de faculdades particulares em parceria com o Poder Público Municipal usando a estrutura de uma escola da rede municipal. Sendo uma o IDERC (Instituto de Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural) oferecendo graduação em Teologia, em parceria com outra faculdade oferta a graduação em Pedagogia modalidade a distância todas as quartas – feiras e a Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR) com pós-graduação, também, a distancia as quintas-feiras e aos sábados e isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los na cidade. Mas existe outro efetivo que busca outras graduações. Nesse caso, a maioria se dirige a Maceió e ingressam, em grande parte, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Faculdade Integrada Tiradentes (FIT) , Faculdade

Maurício de Nassau, Faculdade Tecnologia e Ciência (FTC) e a Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR), entre outras. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o município de São Miguel dos Milagres dispõe, e sendo este o segmento que mais busca o Ensino Superior através do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) - Ação conjunta do Ministério da Educação - MEC, Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), visando qualificar os profissionais que já atuam em sala de aula e, decerto, destinados aos professores e professores sem formação adequada, de acordo à LDB e em exercício nas escolas públicas de educação básica, estaduais e municipais.

O apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de ensino superior é o transporte escolar que durante a semana está disponibilizado.

Entretanto, acredita-se que não existe outro tipo de colaboração do Poder Público Municipal com relação a alunos de baixa renda que ingressam no Ensino Superior, uma vez que não existem outros tipos de ajuda disponibilizados pelo Estado.

Assim, enfatiza-se que as instituições supracitadas são devidamente credenciadas e possuem cursos reconhecidos e autorizados pelo MEC, tanto as Instituições Particulares como as Públicas têm uma boa infraestrutura no que diz respeito a acervo bibliográfico, laboratórios de informática com acesso a internet, secretarias de curso e coordenações locais que atendem de forma razoável as necessidades dos cursos que estas oferecem.

Também tem as instituições que disponibilizam cursos de Educação à Distância, todos os polos são autorizados pelo MEC e atende às necessidades dos cursos oferecidos, um bom acervo bibliográfico on-line e bons equipamentos de informática com acesso a internet, com a disponibilização de tutores presenciais, como também um ambiente o qual os discentes podem comparecer para realizar avaliações presenciais.

1.4 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Brasil tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere a sua valorização. No caso de Alagoas, destacam-se dentre outros, pontos que necessitam ser observados com maior atenção na formulação de políticas necessárias à sua superação:

No Brasil, em Alagoas e não diferente, São Miguel dos Milagres, existem grandes problemas em relação a valorização das(os) profissionais da educação, como:

- Condições inadequadas de trabalho;
- Jornada exaustiva;
- infraestrutura inadequada dos espaços escolares, sobretudo em áreas específicas, que dificultam a educação no campo e em comunidades de assentamentos;
- Baixa remuneração e ausência de isonomia salarial;

- Falta de políticas de formação das(os) profissionais;
- Carência de profissionais;
- Falta de segurança nas escolas;
- Contratação temporária.

É necessário a formulação de uma política que garanta efetivamente a valorização desses profissionais em vários aspectos: formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional.

Ao analisarmos o quadro atual de valorização do magistério nos deparamos com velhos problemas. Em 2010, o número de docentes que atuavam na rede municipal de ensino e que possuíam graduação era bem pequeno. Menor ainda era o número desses profissionais com licenciatura.

Mas, nos últimos anos, esse quadro passou por algumas mudanças. A quantidade de graduados têm aumentado devido ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES. Por outro lado, a superação das barreiras entre a população milagrense e a universidade tem contribuído para o aumento dos professores licenciados. Existe, no município, plano de cargos, carreira e remuneração, que discute as necessidades dos professores, ele foi recentemente revisado, contudo, nem todos os docentes conhecem o que está nele estabelecido.

Tabela 28: Funções docentes por etapas e modalidades – Rede Municipal (2010).

Etapas e de Modalidade	Funções Docentes					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Ensino Regular – Creche	-	-	-	18	-	18
Regular – Pré-Escola	-	-	-	7	-	7
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5	6	-	45	-	48
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	16	16	3	31	-	50
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	1	1	-	9	-	10
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	8	8	1	10	-	23
Ensino Médio	5	5	3	4	-	12

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge>.

A tabela 12 mostra que a maioria dos professores que atuavam na rede pública em São Miguel dos Milagres no ano de 2010 não possuía Licenciatura.

Gráfico 4: Formação docente atualizada em 2014 – São Miguel dos Milagres.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2014.

Conforme o gráfico 4, acima, o número de professores praticamente foi reduzido a metade do informado na tabela. Com a Lei Municipal nº 399, de 02/04/2007 e depois, da atualização em 2010 do Plano de Cargos e Carreiras do professor na rede municipal foi atualizado, sob monitoramento do SINTEAL, houve uma preocupação dos professores buscarem melhores condições financeiras através da sua graduação e pós para enquadrar-se na progressão de nível.

Tabela 29: Distribuição dos professores por gêneros e por Escola na rede municipal de São Miguel dos Milagres em 2014.

Modalidade	Nome	Masculino	Feminino
Creche	João Amadeu	-	3
	Manoel Inácio dos Santos	4	10
	Menino Jesus de Praga	2	10
	Nossa Senhora da Conceição	-	3
Escola do Campo	Jucedi Alves Braga	3	2
	Moreira da Silva	1	-
	Princesa Isabel	1	-

	Monsenhor Valente	3	2
Pré-Escola	Maria José da Silva	-	7
	Afrânio Salgado	13	11
	Lages		
	Divaldo Suruagy	4	13
Educação Básica	Jaime de Altavila	7	22
	Luiz Verçosa de Albuquerque	14	36
	Vigário Belo	3	8

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibg> e Secretaria Municipal de Educação/2014.

Observa-se na tabela 29 que o município de São Miguel dos Milagres possui professores do gênero masculino atuando em Creches que é uma particularidade a ser discutida e analisada em todos seus ângulos. Mas, predominantemente, o número de professoras é bem maior que o professores.

Atualmente, boa parte dos profissionais que trabalham na educação; Merendeira, Vigilante, Serviços Gerais, Secretário Escolar, Porteiro e Outros. Sendo a grande maioria efetiva, não possui formação completa no ensino básico. O que pode determinar em sua organização e participação política nas decisões no setor de educação.

Da mesma forma que não há treinamento de pessoal técnico e administrativo, ou seja, os funcionários de apoio às atividades de ensino aprendizagem, efetivos não recebem cursos de aperfeiçoamento para melhor desempenho de seu trabalho. Isso compromete a ação pedagógica da escola, que mesmo tendo bons professores, necessita de todo o grupo em constante aperfeiçoamento profissional. O pessoal de apoio praticamente não participa das decisões tomadas na escola. As próprias reuniões pedagógicas excluem esses profissionais de emitirem opiniões. Sem deixar de dizer que os projetos pedagógicos executados nas escolas, muitas vezes, chegam de forma acabada para serem realizados, não havendo uma construção com a participação da comunidade escolar.

Quanto ao desempenho dos profissionais da educação, há uma avaliação feita pela equipe gestora, mas os profissionais não são informados como é realizado esse processo. Isso não gera estímulo aos docentes, o que deveria ser a razão maior dessa forma de avaliação.

Há orientadores pedagógicos em todas as escolas, que acompanham os professores, ajudando a desenvolver as ações necessárias do trabalho docente. Por outro lado, o Projeto Político Pedagógico não é atualizado anualmente como deveria.

Mas, mesmo com avanços, percebemos que há um longo caminho a ser percorrido para uma maior valorização do magistério. Realização de concursos públicos, aumentos salariais, maior abrangência de programas de formação para professores, melhor espaço de trabalho, físico e pedagógico, ainda são anseios da classe docente.

1.5 GESTÃO E FINANCIAMENTO

1.5.1 Gestão Democrática

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de ‘ser’ histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

Como compromisso as professoras iniciantes deveriam serem avaliadas a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e Coordenação realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade. Também, ao final de cada ano é realizada uma avaliação de desempenho de cada professor, sendo que a nota a ele atribuída é utilizada como critério para escolha de turmas no ano seguinte.

Periodicamente a Secretaria Municipal de Educação, através dos seus coordenadores, realizam reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e

aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

Porém, a comunidade não é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado. Embora, isso não é comum.

São Miguel dos Milagres não é diferente da maioria dos municípios alagoanos, 78% ainda usa a indicação ou nomeação como forma de provimento para o exercício do cargo de diretor escolar, revelando que não houve avanços quanto à forma democrática na escolha dos diretores escolares. Mesmo sinalizado no PAR do município desde 2008 como uma das ações a serem adotada e que até hoje não o fez.

Uma gestão democrática na educação deve contar com os conselhos de educação estadual, municipal e conselhos escolares como estratégias de participação social que se fundamentam no Plano Nacional de Educação (PNE) que define entre seus objetivos e prioridades: a democratização da gestão do ensino público, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Neste contexto, a gestão democrática deve ser entendida como espaço de construção coletiva e deliberação e deve ser assumida como dinâmica que favorece à melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais. Esta não se constitui um fim em si mesma, mas num importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da autonomia, descentralização e participação coletiva nas questões pertinentes à organização e à gestão.

Desta forma, o fortalecimento da participação estudantil por meio dos grêmios estudantis, da associação de pais e do conselho escolar como representação legítima da comunidade proporcionará a consecução de metas e estratégias para o fortalecimento da gestão democrática e do controle social.

1.5.2 Financiamento

Os recursos destinados à educação têm tido grande destaque na mídia nacional recentemente. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

Tabela 30: Receitas com o setor educacional do município de São Miguel dos Milagres, administradas pela prefeitura (2011 / 2014). FUNDEB.

Ano	Alimentação	Transporte	Convênios	Outras	Total
-----	-------------	------------	-----------	--------	-------

	Escolar	Escolar		Receitas	
2011	157.020,00	484.359,22	55.858,00	1.600,00	698.837,72
2012	191.640,00	297.003,45	123.059,08	12.250,00	432.312,53
2013	213.760,00	79.741,91	89.494,00	1.296.872,13	1.679.868,04
2014	221.192,00	877.640,65	154.755,00	1.777.594,11	2.998.926,76

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.municipios=270870

Pode-se observar na tabela 30 que os valores investidos em alimentação e transporte tem crescido nos últimos anos. Já em outros receitas, o montante recebido se dá devido a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Tabela 31: Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de São Miguel dos Milagres com receita do FUNDEB (2011 / 2013).

DESPESAS LIQUIDADAS

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental
2011	177.437,15	423.513,77
2012	998.989,90	282.090,03
2013	00	138.913,81

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.municipios=270870

Os gastos com educação infantil cresceram muito em 2012, este montante foi devido a construção de uma creche, hoje o município mantém 02 (duas) creches adequadas para crianças na modalidade de tempo integral. Já em 2013, não houve despesas. Contudo, os maiores gastos continuam sendo com ensino fundamental, modalidade na qual está inserida a maior quantidade de escolas. Mas, apresenta uma escala decrescente de aplicação com o recursos do Fundeb.

Tabela 32: Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no município de São Miguel dos Milagres (2011 / 2013).

		Aplicação		
Ano	Total Recebido FUNDEB	Gastos com Salários	Capacitação	Gastos com *MDE

2011	4.245.909,93	3.552.739,37	0	600.950,92
2012	5.345.399,88	4.223.596,53	0	1.281.079,93
2013	5.827.372,97	5.687.634,21	0	138.913,81

Fonte: www.fnnde.gov.br/siope/demonstrativoFundebMunicipal * **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

Na tabela 32 é possível perceber que o total aplicado pelo FUNDEB cresceu com o passar dos anos e que, como previsto por lei, o comprometimento das despesas excede os 60% . Ou seja, 97,6%, referência 2013, a maior parte desse valor é utilizado para pagar o salário dos professores e com isso nenhum valor foi usado para capacitação dos professores.

Após os dados apresentados nas tabelas anteriores fica claro que para alcançar as metas previstas no PNE (empossado pela PLC nº 103, de 2012), como, por exemplo, a meta06 (seis) que fala sobre educação em tempo integral, é necessário aumentar progressivamente os valores gastos em educação, principalmente em obras, instalações e pessoal. É assegurado, contudo, o direito do cidadão de obter informações sobre a gestão pública, conforme a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII o art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e aditivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (BRASIL, 2011).

A Secretaria Municipal de Educação sabe de suas responsabilidades, os recursos devem ser utilizados exclusivamente na atuação prioritária do município. Os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas na educação infantil, fundamental e ensino médio, conforme censo escolar. Visa-se, prioritariamente, combater os maiores problemas da educação municipal milagrense que são a permanência do alunado na escola e o aprendizado, através de uma educação de qualidade.

2. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias para a educação milagrense, que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento estabelecido no PNE (Plano Nacional de Educação) aprovado pelo Senado

Federal em Dezembro de 2013, que define 10 (dez) diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão diretrizes para o PME.

2.1 DIRETRIZES

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2.2. METAS E ESTRATÉGIAS

MUNICIPAL: Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) realizar e publicar, através de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.4) garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

1.5) estabelecer condições para a habilitação de professores em nível superior, programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.6) promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

1.7) garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das rede escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria de Saúde;

1.11) estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral.

1.12) Adequar o horário de funcionamento das creches com o horário de trabalho dos pais.

MUNICIPAL: Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;

2.5) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.6) possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

2.7) criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.8) realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, combate a exploração do trabalho infantil.

2.9) promover cursos interdisciplinares, na formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental com foco para a diversidade sexual e diversidade de gênero a luz dos direitos humanos;

2.10) garantir o acesso e a permanência de estudantes e profissionais LGBT do ensino fundamental, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero por meio de programas e ações específicas;

2.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as estudantes que passam por situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o

sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.12) assegurar que nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, as turmas tenham, além do professor regente, 1(um) professor auxiliar de aprendizagem para acompanhar o processo de alfabetização das crianças, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.13) oferecer o acesso à internet de alta velocidade nas Unidades Escolares, no prazo de 6(seis) meses a partir da aprovação deste Plano;

2.14) construir, nas escolas não contempladas, quadra poliesportiva coberta para o desenvolvimento da prática esportiva e atividades afins, até o quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

2.15) buscar parcerias, a partir do entorno das comunidades escolares com instituições e órgãos que possam contribuir na formação do corpo discente e docente, que promovam ações pedagógicas interdisciplinares, objetivando a integração do currículo às questões ambientais e sociais vivenciadas pelos alunos, sendo assim, um elemento de mudanças de paradigmas para toda a sociedade;

2.16) construir, em parceria com as secretarias afins, Unidades Escolares do Ensino Fundamental, ou ainda ampliar as Unidades já existentes, que atendam a demanda de matrículas do Município, equipadas com: salas climatizadas, salas de leitura, bibliotecas, laboratórios, sala de professores, auditório e espaço externo de convivência ,oferecendo a cada um destes espaços materiais adequados e profissionais habilitados para o desenvolvimento de Projetos de formação de leitores e atores, nas diversas e diferentes linguagens, no prazo de 3(três) anos ;

2.17) desenvolver e promover campanhas de capacitação tecnológica, coerente com a proposta curricular do município de São Miguel dos Milagres destinada a professores e alunos, no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.18) desenvolver junto aos profissionais de ensino um currículo que contemple a Educação Ambiental, tratada como tema transversal como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n. 9.795/99, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.19) realizar projetos e/ou atividades que atendam ao que dispõe a lei n. 11.645 (Lei de Valorização da Cultura Afro-brasileira), a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.20) ampliar a oferta de formação continuada aos professores, que atuam diretamente com alunos necessidades educacionais especiais, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.21) garantir, através de supervisão dos profissionais da área de nutrição, merenda escolar de qualidade para todos os alunos da Rede Municipal São Miguel dos Milagres , durante o período de vigência deste Plano Municipal de Educação;

2.22) oferecer cursos de extensão e de pós- graduação em parceria ou convênios com Universidades Públicas e privadas com o objetivo de aprimorar a atividade docente, no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação;

2.23) ampliar a frota de ônibus escolares para atividades pedagógicas extracurriculares das Unidades Escolares , no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.

2.24) criar estratégias diferenciadas para o atendimento aos alunos do ensino Fundamental que estejam em regime de progressão parcial

MUNICIPAL: Meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) auxiliar o estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2) conjugar esforços, junto ao governo do estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

3.3) requerer, junto ao governo estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual presente no município;

3.4) constituir parcerias junto ao estado para a formação continuada de professores;

3.5) solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.6) promover para os discentes, através da disponibilização de transporte e/ou hospedagem, a realização do exame nacional do Ensino Médio - ENEM;

3.7) solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito;

3.8) buscar junto ao estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

3.9) buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula.

MUNICIPAL: Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Estratégias:

4.1) realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.2) criar e garantir as salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.3) adequar o espaço físico das escolas, de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência;

4.4) garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico emitido por profissionais da área de atuação atestado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.5) fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.6) garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente;

4.7) possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;

4.8) estimular, garantir e financiar a formação de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9) realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Conselho Tutelar visitas incentivando os pais ao retorno de alunos com necessidades especiais à escola.

MUNICIPAL: Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os primeiros 5 (cinco) anos de vigência do PME; no máximo, até os 6 (seis) anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do PME; e até o final dos 3 (três) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do PME.

Estratégias:

5.1) manter e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, com 6 (seis) anos de idade, a partir do final da vigência deste PME;

5.2) elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

5.3) estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.5) estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6) manter programas que facilitem a aprendizagem discente.

MUNICIPAL: Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) articular, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;

6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças;

6.4) expandir, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para as escolas do campo;

6.5) buscar a contratação de profissionais com qualificação em artes e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.

6.6) criar Lei específica de Educação Integral em Tempo Integral;

6.7) propor que o currículo das escolas em horário integral contemple a vivência e a experiência na perspectiva de educação integral visando uma aprendizagem articulada a projetos temáticos e interdisciplinares;

6.8) criar concurso para selecionar professores de 40(quarenta) horas para atuarem nas escolas de educação em tempo integral na rede municipal, de modo atender as demandas;

6.9) oferecer formação continuada para profissionais da rede pública municipal através de parcerias com instituições públicas e privadas para atuarem nas oficinas de educação integral em tempo integral ;

6.10) garantir a ampliação do tempo, do espaço físico das escolas e das oportunidades educativas para a melhoria da aprendizagem nas unidades escolares públicas municipais de ensino;

6.11) implementar ações pedagógicas que visem contribuir para redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano de escolaridade;

MUNICIPAL: Meta7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

Estratégias:

7.1) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras, profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar;

7.3) criar e implementar sistema de avaliação da educação pública municipal, que considere os espaços físicos escolares, a gestão pública e escolar, os professores e os demais profissionais da educação;

7.4) buscar apoio da união para garantir transporte a todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.5) dobrar o número de computadores na rede pública municipal e ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade;

7.6) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.7) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.8) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.9) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação;

7.10) fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.11) buscar parceria com o estado para a promoção de estratégias de melhoria do atendimento escolar no ensino médio;

7.12) promover a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extra-classe como, gincanas, olimpíadas, palestras, entre outros;

7.13) buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.

7.14) promover o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio e instrumentos de avaliação que orientem a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.15) assegurar o assessoramento pedagógico nas turmas do 5º ao 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental a fim de acompanhar e orientar os docentes em suas dificuldades, elencando estratégias de melhoria do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;

7.16) implementar cursos de formação inicial e continuada para todos os professores da Rede Pública Municipal de Ensino nas áreas de Ciências, Língua Portuguesa e Matemática com o objetivo de melhorar as metas do IDEB;

7.17) organizar oficinas de acompanhamento pedagógico com profissionais habilitados na área de Ciências, Matemática e Língua Portuguesa para as turmas do 5º ao 9º anos de escolaridade com o objetivo de elevar a meta do IDEB;

7.18) assegurar aos alunos do 5º ao 9º anos de escolaridade material didático de apoio pedagógico com o objetivo de enriquecer as oficinas de acompanhamento pedagógico;

7.19) implantar bibliotecas, salas de leitura, espaço para prática esportiva, salas de aulas climatizadas, laboratórios de Ciências e Informática com acesso à internet, para incentivo e realização de pesquisas e acesso a informação, em 20% (cinquenta por cento) do total de escolas até o quarto ano de vigência deste PME e os demais 80% (cinquenta por cento), até o final do Plano;

7.20) assegurar formação inicial e continuada para os profissionais que atuam diretamente nas bibliotecas, salas de leitura, laboratórios de Ciências e Informática por meio de parcerias ou recursos próprios;

7.21) assegurar a acessibilidade das pessoas com necessidades educacionais especiais por meio da adaptação arquitetônica de todos os prédios escolares, até o final da vigência deste plano;

7.22) instituir oficialmente um sistema de avaliação municipal da educação básica.

MUNICIPAL: Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação e jovens e adultos, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e

progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implantar programa de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) criar parcerias com a União e Estado para garantir uma Bolsa de Estudo Remunerada visando a permanência dos alunos matriculados em Educação de Jovens e Adultos com idade menor ou igual a 18 anos, em situações precárias e em área de risco.

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.4) buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) criar parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, para acompanhamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, em seus lares;

8.8) Construir salas específicas e adequadas à realização de aulas concomitantes com a Educação Profissional para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.

MUNICIPAL: Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria da saúde;

9.6) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.7) oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno.

MUNICIPAL: Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental até o fim da vigência deste PME.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir, em regime de colaboração com o estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) fomentar, em regime de colaboração com o estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4) ampliar, em regime de colaboração com o estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7) fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

10.9) considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito as necessidades específicas dos idosos;

10.10) disponibilizar transporte para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural.

MUNICIPAL: Meta 11: articular junto ao governo estadual e federal a criação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

11.1) fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos;

11.2) estimular junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.4) realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.5) contribuir para o fomento da implantação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.6) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, inerentes do Poder Público Estadual e Privado, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de

qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

MUNICIPAL: Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 20% (vinte por cento) e a taxa líquida para 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à assistência estudantil no segmento público.

Estratégias:

12.1) ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;

12.2) expandir as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais e ampliar as taxas de acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;

12.3) criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ou transporte diário;

12.4) buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

MUNICIPAL: Meta 13: garantir a formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1) mapear as áreas carentes em profissionais de educação no município;

13.2) buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

13.3) trazer para o município, em colaboração com órgão competente, polo de formação em nível superior.

MUNICIPAL: Meta 14: formar em nível, de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1) realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

14.2) reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

14.3) incentivar através do aumento da gratificação de 10%(dez por cento) para 20%(vinte por cento) aos profissionais concluintes em graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado a partir da data de publicação deste PME.

MUNICIPAL: Meta 15: Elaborar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, políticas de formação dos profissionais de educação em colaboração com a União, o Estado, outros Municípios e instituições públicas e privadas, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área que atuam.

Estratégias:

15.1) Atualizar o diagnóstico, no prazo de 4 meses, sobre a necessidade de formação de profissionais da educação, visando à atuação conjunta com instituições públicas, comunitárias e privadas de ensino superior existentes nos Estados e nos Municípios para a construção de plano estratégico que garanta o atendimento dessa demanda;

15.2) Aprimorar, no prazo de 1 ano de vigência do PME, o sistema digital de gerenciamento de dados, incluindo informações sobre o nível de escolaridade dos professores, a fim de garantir a atualização periódica do diagnóstico;

15.3) implantar gratificação para auxílio dos custos de transporte, alimentação e estadia para os professores em processo de formação e especialização;

15.3) Implementar ações que promovam o ingresso, a permanência e a conclusão da formação em nível superior de todos os professores e professoras da rede municipal de ensino, em cursos de licenciatura na área em que atuam, no prazo de 6 anos de vigência deste PME;

15.4) Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, oferecendo formação em nível de graduação nas diferentes modalidades (presencial/semipresencial/à distância) para professores e professoras da educação básica;

15.5) valorizar a carreira do docente por meio do plano de carreira incentivando os profissionais da educação à investirem em sua Formação profissional através da reformulação do PCCS (Plano Cargos e Carreira e Salário);

15.6) promover concursos públicos com exigência mínima de formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena nas áreas afins no ensino para atuação como docente em turmas de educação infantil, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA do ensino fundamental;

MUNICIPAL: Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) elevar gradualmente o número de matrículas dos professores da educação básica na pós-graduação lato sensu, através de parcerias/incentivos com instituições público/privadas do município e do estado.

16.2) criar programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação lato sensu e de extensão;

16.3) desenvolver políticas de concessão de bolsas de estudo para incentivar o profissional da educação da Rede Pública Municipal de ensino a especializar-se;

16.4) ampliar polos de acesso à internet, com vistas a incentivar as matrículas em cursos de pós-graduação lato sensu à distância;

16.5) fomentar o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e disponibilizar os recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.6) instituir um Centro de Formação, no prazo de 6 anos de vigência desse PME, no qual serão oferecidos diferentes cursos, espaços destinados a estudos, pesquisas, palestras, debates, seminários, conferências, fóruns, atividades culturais, entre outros, fortalecendo a política de formação continuada desenvolvida no município;

16.7) ampliar as condições materiais, financeiras e humanas para manutenção da política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos segmentos da escola (docentes, gestores, secretários, professores orientadores pedagógicos, professores orientadores educacionais, professores supervisores escolares e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais, assegurando as peculiaridades das escolas;

16.8) fortalecer e ampliar a política de formação continuada para os profissionais que atuam na educação de jovens

e adultos, atentando para as peculiaridades dos estudantes dessa modalidade de ensino;

16.9) promover formação continuada que aborde temas como relações de gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais para os profissionais da educação;

16.10) assegurar formação inicial e continuada para os professores de atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais;

16.11) expandir aos profissionais da educação e à comunidade a oferta de vagas para formação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e Braille;

MUNICIPAL: Meta 17: garantir, progressivamente, a valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir o fórum municipal permanente para debate e acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) articular em regime de colaboração com a União, assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) garantir a implementação do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) articular e celebrar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para identificar fatores de risco ocupacional associados aos agravos à saúde dos professores a às causas do adoecimento no trabalho;

17.5) planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção à saúde;

17.6) incentivar e participar de encontros com instituições públicas e/ou privadas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida e na promoção da saúde dos servidores da educação.

MUNICIPAL: Meta 18: Garantir, a partir da publicação deste plano, mecanismos de progressão de carreira que promovam a valorização profissional através da revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública de São Miguel dos Milagres.

Estratégia:

- 18.1) definir, progressivamente, a partir da publicação deste Plano, política sobre a jornada de trabalho do professor, preferencialmente, em tempo integral, incluindo incentivo à dedicação exclusiva;
- 18.2) realizar concurso público para prover as escolas o quantitativo de professores necessários em consonância com a ampliação no horário integral;
- 18.3) regulamentar e implementar a avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório;
- 18.4) criar mecanismos de valorização remuneratória que levem em conta o desempenho dos profissionais de educação;
- 18.5) implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público;
- 18.6) implantar, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- 18.7) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades em assentamentos com provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

MUNICIPAL: Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas.

Estratégia:

- 19.1) criar eleições para diretores e diretoras de escola e adjuntos, com a participação da comunidade escolar, garantindo assim a gestão democrática das Unidades Escolares;
- 19.2) incentivar a participação dos(as) conselheiros(as) nos programas de apoio à formação continuada e garantir aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 19.4) estimular, em todas as Unidades Escolares, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e /ou associação de pais, promovendo a participação estudantil nos conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) garantir o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;

19.6) fortalecer o Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação, deliberação, consulta e fiscalização da gestão municipal nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira;

19.7) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da gestão escolar;

19.8) fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.9) oferecer formação continuada aos gestores escolares para desenvolver competências necessárias para a gestão administrativa, pedagógica e financeira das Unidades Escolares;

19.10) buscar parcerias para o desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares;

19.11) garantir o fortalecimento do controle social, revisando a cada quatro anos, o regimento interno dos conselhos municipais.

19.12) assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a revisão da legislação que regulamenta os conselhos municipais da Educação, a cada dois anos, possibilitando uma representatividade paritária de forma plural dos sujeitos e instituições envolvidas.

MUNICIPAL: Meta 20: ampliar o investimento público dos recursos vinculados à educação pública municipal.

Estratégia:

20.1) garantir o cumprimento da aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como o repasse federal da contribuição do salário- educação e a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação do município;

20.3) assegurar merenda escolar de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino na Educação Básica;

20.4) construir uma casa para atender os Conselhos vinculados a educação existentes na rede municipal de ensino.

20.5) assegurar à Educação Profissional recursos orçamentários específicos para programas de merenda escolar , livros/ materiais didáticos e infraestrutura física e seus insumos;

20.6) assegurar a conservação, adaptações para pessoas com deficiência e a segurança dos prédios e monumentos públicos da rede municipal;

20.7) garantir mobília adequada para o funcionamento das unidades escolares;

20.8) garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos Profissionais de Educação;

20.9) apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos de Educação, gestores de recursos da educação e membros dos Conselhos Escolares, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação municipal;

20.10) garantir a autonomia da gestão escolar, a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades, tendo por orientação o cumprimento do projeto político-pedagógico das unidades escolares;

20.11) assegurar que os investimentos dedicados à implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.12) garantir que as ações propostas no PPA- Plano Plurianual e no PAR(Plano de Ações Articuladas) sejam executadas em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumprindo as metas e estratégias nele estabelecidas visando uma educação de qualidade.

20.13) cumprir os 60% do recursos da União destinados a pagamento salarial dos professores em sala aula, cargo de gestão, supervisão, orientação escolar e coordenação pedagógica, no prazo de dois anos a partir da vigência do Plano Municipal.

20.14) pagar aos professores rateio do recurso do Fundeb, até fevereiro do ano seguinte, toda vez que, houver saldo disponível dos 60% dos recursos destinados ao pagamento dos profissionais que estão em sala de aula, direção, supervisão, orientação escolar e coordenação pedagógica.

3. ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é necessária sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muito pode acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 2 (dois) anos e realizar as alterações necessárias para que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

A avaliação será através de:

- Levantamento de dados estatísticos em sites oficiais;

• Levantamento de dados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

• A avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa;

Diante do exposto cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação, são eles:

- Representante dos professores;
- Representante dos alunos;
- Representante dos diretores;
- Representante do executivo municipal;
- Representante do legislativo municipal;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Fórum Municipal de Educação.

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, redigir um relatório que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação, para que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no PME sejam tomadas.

REFERÊNCIAS:

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Educação. Anuário Brasileiro da Educação Básica, Maceió, 2012.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/saomigueldosmilagres_al.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CEB 22/98, aprovado em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98-32).

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil,

Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental.

Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

_____. Ministério da Educação – MEC; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais “Anísio Teixeira” – Inep. Censo Escolar 2009 / 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999.** Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: 178º da Independência e 111º da República, 1999.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro e diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 182º da Independência e 115º da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 118º da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e 90 dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília: 190º da Independência e 123º da República, 2011.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara. Lei nº 103, de 2012.** Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012**(PL nº 8.035, de 2010, na Casa de origem), que “Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 de Jan. 2013.

Perfil Municipal. **São Miguel dos Milagres. Ano 2014**, n 2. Maceió: Secretaria de Estado do Planejamento e do desenvolvimento Econômico.

Plano Estadual de Educação, Lei nº 6.757/2006. Alagoas – 2006. <www.educacao.al.gov.br/espaco-do-servidor/...pee/PEE_AL.../file>. Acesso em: 25 mai. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000. 2015.

